

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XL

FLORIANÓPOLIS, 22 DE SETEMBRO DE 1975

NÚMERO 10.325

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N/SEF - 28-08-75/nº 849.

Autoriza aquisição de área de terras no município de Brusque.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que dispõem os artigos 7º e 14 da Lei n. 4.893, de 09 de julho de 1973,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação da Mitra Metropolitana, uma área de terras com 625m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), localizada no município de Brusque, onde se encontram construída a E.I. Batêas.

Parágrafo único - O terreno mencionado neste artigo confronta: ao norte, com terras de Cyro Gevaerd; ao sul, com a Estrada Geral; ao leste, com terras da doadora; ao oeste, com uma Rua particular.

Artigo 2º - A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, em 28 de agosto de 1975.

DECRETO/N/GGE/17-9-75/nº 985.

Dispõe sobre a estrutura organizacional básica do Departamento Central de Compras e dá outras providências.

O Governador do Estado,

usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, itens I e III da Constituição do Estado de Santa Catarina e tendo em vista o que dispõe o artigo 80 da Lei nº 5.089, de 30 de abril de 1975,

DECRETA:

Artigo 1º - O Departamento Central de Compras, órgão autônomo, vinculado à Secretaria da Fazenda, tem a seu cargo o desempenho das atividades relacionadas com a compra, guarda e distribuição de materiais para suprimento dos órgãos da administração direta.

Artigo 2º - As atividades compreendidas na área de competência do Departamento Central de Compras são exercidas por:

- I - Órgãos Deliberativos
- II - Órgãos Executivos.

Artigo 3º - A estrutura organizacional básica do Departamento Central de Compras compreende:

- I - Órgãos Deliberativos
 - a) Conselho Administrativo
 - b) Comissão de Licitação
- II - Órgãos Executivos
 - a) Secretaria Executiva
 - b) Divisão de Compras
 - c) Divisão de Distribuição e Guarda
 - d) Divisão Financeira
 - e) Divisão de Apoio Administrativo.

Artigo 4º - A organização operacional, competência e funcionamento dos órgãos previstos no artigo 3º serão definidos em regimento a ser elaborado pela Secretaria Executiva no prazo de 30 (trinta) dias, submetido ao Conselho Administrativo e aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de setembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Plínio Joselino de Azambuja Bueno
Ivan Oreste Bonato
Sebastião Neto Campos
Paulo da Costa Ramos

DECRETO N/SEE-18-9-75/nº 986.

Transforma em Escola Básica a Escola Isolada Toldinho do município de Xaxim.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer nº 101/75, da Comissão de Ensino de 1º Grau, do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada em Escola Básica com a denominação de Pio XII, código 11.07.036, a Escola Isolada Toldinho, do município de Xaxim, com o funcionamento da 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries do 1º Grau.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 25 de março de 1975.

Florianópolis, em 18 de setembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-18-9-75/nº 987

Transforma em Escola Básica a Escola Isolada Fazenda Triângulo do município de Coronel Freitas.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer nº 022/75, da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica transformada em Escola Básica, código 11.11.005, a Escola Isolada Fazenda Triângulo, do município de Coronel Freitas, com o funcionamento da 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries do 1º Grau.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 1975.

Florianópolis, em 18 de setembro de 1975
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-18-9-75/nº 988.

Transforma em Escola Básica a Escola Isolada Granja Santa Ana, do município de Xanxerê.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer nº 23/75, da Comissão de Ensino de 1º Grau, do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica transformada em Escola Básica, código 11.09.111, a Escola Isolada Granja Santa Ana, município de Xanxerê, com o funcionamento da 5ª e 6ª séries do 1º Grau.

Art. 2º - O funcionamento das demais séries ficará condicionado à aprovação prévia do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 1975.

Florianópolis, em 18 de setembro de 1975
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-18-9-75/nº 989.

Transforma em Escola Básica a Escola Isolada Sede Oldemburg, do município de Palmitos.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer nº 50/75, da Comissão de Ensino de 1º Grau, do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica transformada em Escola Básica, código 11.04.072, município de Palmitos, a Escola Isolada Sede Oldemburg, com o funcionamento da 5ª e 6ª séries do 1º Grau, a partir de 1975 a 1976, respectivamente.

Art. 2º - O funcionamento das demais séries ficará condicionado à aprovação prévia do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com os efeitos a contar de 04 de março de 1975.

Florianópolis, em 18 de setembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-18-9-75/nº 990.

Transforma em Escola Básica a Escola Isolada Três Voltas do município de São Lourenço D' Oeste.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer nº 067/75, da Comissão de Ensino de 1º Grau, do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica transformada em Escola Básica com a denominação de São Sebastião, código 12-06-129 a Escola Isolada Três Voltas, do município de São Lourenço D' Oeste, com o funcionamento da 5ª Série do 1º Grau.

Art. 2º - O funcionamento das demais séries ficará condicionado à aprovação prévia do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com os efeitos a contar de 18 de março de 1975.

Florianópolis, em 18 de setembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-18-9-75/nº 991.

Transforma em Escola Básica a Escola Isolada Santa Terezinha, do município de Campo Erê.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº 25/75 da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica transformada em Escola Básica, código 12.06.022, a Escola Isolada Santa Terezinha, do município de Campo Erê, com o funcionamento da 5ª série do 1º Grau.

Art. 2º - O funcionamento das demais séries ficará condicionado à aprovação prévia do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com os efeitos a contar de 28 de fevereiro de 1975.

Florianópolis, em 18 de setembro de 1975.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-18-9-75/nº 992.

Transforma em Escola Básica a Escola Isolada São Luiz, do município de Coronel Freitas.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº 64/75 da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica transformada em Escola Básica, código 11.11.014, a Escola Isolada São Luiz, do município de Coronel Freitas, com o funcionamento da 5ª série do 1º Grau.

Art. 2º - O funcionamento das demais séries ficará condicionado à aprovação prévia do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 18 de março de 1975.

Florianópolis, em 18 de setembro de 1975.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-18-9-75/nº 993.

Transforma em Escola Básica as Escolas Reunidas Jorge Lacerda, do município de Palmitos.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Parecer nº 0494/74, da Comissão de Ensino de 1º Grau, do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica transformada em Escola Básica, código 11.04.075, as Escolas Reunidas Jorge Lacerda, do município de Palmitos, com o funcionamento da 5ª e 6ª séries do 1º grau, em 1975 e 1976 respectivamente.

Art. 2º - O funcionamento das demais séries, ficará condicionado à prévia aprovação do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 19 de dezembro de 1974.

Florianópolis, em 18 de setembro de 1975.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-18-9-75/nº 994.

Transforma em Escola Básica as Escolas Reunidas Padre Bruno Linden, do município de Massaranduba

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer nº 019/75, da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica transformada em Escola Básica, código 05.05.075, as Escolas Reunidas Padre Bruno Linden, do município de Massaranduba, com o funcionamento da 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries do 1º Grau.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 1975.

Florianópolis, em 18 de setembro de 1975.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-18-9-75/nº 995.

Transforma em Escola Básica as Escolas Reunidas Professora Cecília Lotim do município de São Miguel D'Oeste.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer nº 039/75, da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica transformada em Escola Básica, código 12.02.076, as Escolas Reunidas Professora Cecília Lotim, do município de São Miguel D'Oeste, com o funcionamento da 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries do 1º Grau.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 1975.

Florianópolis, em 18 de setembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-18-9-75/nº 996.

Transforma em Escola Básica as Escolas Reunidas Professor Francisco Fausto da Luz do município de Palmitos.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer nº 15/75, da Comissão de Ensino de 1º Grau, do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica transformada em Escola Básica, código 11.04.076, as Escolas Reunidas Professor Francisco Fausto da Luz, do município de Palmitos, com o funcionamento da 5ª e 6ª séries do 1º Grau, a partir de 1975 a 1976 respectivamente.

Art. 2º - O funcionamento das mais séries ficará condicionado à aprovação prévia do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, com os efeitos a contar de 28 de fevereiro de 1975.

Florianópolis, em 18 de setembro de

1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-18-9-75/nº 997.

Transforma em Escola Básica as Escolas Reunidas Roberto Schütz do município de Rancho Queimado.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer nº 28/75, da Comissão de Ensino de 1º Grau, do Conselho Estadual de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada em Escola Básica, código 01-13-109, as Escolas Reunidas Roberto Schütz do município de Rancho Queimado, com o funcionamento da 5ª e 6ª séries do 1º Grau, a partir de 1975 e 1976 respectivamente.

Art. 2º - O funcionamento das demais séries ficará condicionado à aprovação prévia do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, com os efeitos a contar de 28 de fevereiro de 1975.

Florianópolis, em 18 de setembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-18-9-75/nº 998.

Transforma em Escola Básica as Escolas Reunidas Madre Maria Avosani, município de Rodeio.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer nº 26/75, da Comissão de Ensino de 1º Grau, do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada em Escola Básica, código 04.06.060, as Escolas Reunidas Madre Maria Avosani, município de Rodeio, com o funcionamento da 5ª e 6ª séries do 1º Grau.

Art. 2º - O funcionamento das demais séries ficará condicionado à aprovação prévia do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com os efeitos a contar de 28.02.75.

Florianópolis, em 18 de setembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-18-9-75/nº 999.

Transforma em Escola Básica as Escolas Reunidas Profª Dalilo Quintino Pereira, do município de Dionísio Cerqueira.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº 121/75 da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada em Escola Básica, código 12.04.018, as Escolas Reunidas Profª Dalilo Quintino Pereira, do município de Dionísio Cerqueira, com o funcionamento da 5ª série do 1º Grau, a partir de 1976.

Art. 2º - O funcionamento das demais séries ficará condicionado à aprovação prévia do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 15 de abril de 1975.

Florianópolis, em 18 de setembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-18-9-75/nº 1000.

Transforma em Escola Básica as Escolas Reunidas Profª Celso Rilla, do município de Quilombo.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº 60/75 da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada em Escola Básica, código 11.11.122, as Escolas Reunidas Profª Celso Rilla, do município de Quilombo, com o funcionamento da 5ª série do 1º Grau.

Art. 2º - O funcionamento das demais séries ficará condicionado à aprovação prévia do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 18 de março de 1975.

Florianópolis, em 18 de setembro de 1975

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-18-9-75/nº 1.001.

Transforma em Escola Básica as Escolas Reunidas Profª José Beviláqua, do município de Caxambu do Sul.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº 65/75 da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transformada em Escola Básica, código 11.01.067, as Escolas Reunidas Profª José Beviláque, do município de Caxambú do Sul, com o funcionamento da 5ª série do 1º Grau.

Art. 2º - O funcionamento das demais séries ficará condicionado à aprovação prévia do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 18 de março de 1975.

Florianópolis, em 18 de setembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-18-9-75/nº 1.002.

Transforma em Escola Básica as Escolas Reunidas Osvaldo Mello Filho do município de Maravilha.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº 68/75 da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transformada em Escola Básica, código 12-03-070, as Escolas Reunidas Osvaldo Mello Filho do município de Maravilha, com o funcionamento da 5ª série do 1º grau.

Art. 2º - O funcionamento das demais séries ficará condicionado à aprovação prévia do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 18 de março de 1975.

Florianópolis, em 18 de setembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-18-9-75/nº 1.003.

Transforma em Escola Básica as Escolas Reunidas Profª Anita Brasileira, do município de Videira.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº 061/75 da Comissão de Ensino de 1º grau do Conselho Estadual de Educação.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transformada em Escola Básica, código 09.06.021, as Escolas Reunidas Profª Anita Brasileira, do município de Videira, com o funcionamento da 5ª série do 1º grau.

Art. 2º - O funcionamento das demais séries ficará condicionado à aprovação prévia do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 18 de março de 1975.

Florianópolis, em 18 de setembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-18-9-75/nº 1.004.

Transforma em Escola Básica as Escolas Reunidas Prof. Manuel de Freitas Trancoso do município de Cunha Porã.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 069/75 da Comissão de Ensino de 1º grau do Conselho Estadual de Educação.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transformada em Escola Básica, código 12.02.026, as Escolas Reunidas Prof. Manuel de Freitas Trancoso, do município de Cunha Porã, com o funcionamento da 5ª série do 1º grau.

Art. 2º - O funcionamento das demais séries ficará condicionado à aprovação prévia do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 18 de março de 1975.

Florianópolis, em 18 de setembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-18-9-75/nº 1.005.

Transforma em Escola Básica as Escolas Reunidas Professor Fernando Walter do município de Tubarão.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº 066/75 da Comissão de Ensino de 1º grau do Conselho Estadual de Educação.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transformada em Escola Básica, código 02-04-016, as Escolas Reunidas Professor Fernando Walter, do município de Tubarão, com o funcionamento da 5ª série do 1º Grau.

Art. 2º - O funcionamento das demais séries ficará condicionado à aprovação prévia do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 18 de março de 1975.

1975.

Florianópolis, em 18 de setembro de

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

Decreto P.N. 2.346-SEF, de 16 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF-04968/75, resolve PRORROGAR até 30 de julho de 1975, os efeitos do Decreto datado de 9 de julho de 1970, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Lontras, pelo prazo de um (1) ano, WALDEMIRO CRIPPA, matrícula n. 013.586, ocupante do cargo da classe PF-12 da carreira de Escrivão de Exatoria, do Quadro Geral do Poder Executivo, Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda.

Decreto P.N. 2.347-SEF, de 16 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF-04968/75, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria datada de 16 de novembro de 1970, publicada no Diário Oficial de 20 de novembro de 1970, que designou EMÍLIA FAIGEL ROSAR, matrícula n. 013.048, ocupante do cargo da classe PF-5 da carreira de Escrivão, do Quadro Geral do Poder Executivo, para responder pelo expediente da Exatoria de Lontras, durante o impedimento do responsável, Waldemiro Grippa, com efeitos a partir de 30 de julho de 1975.

Decreto P.N. 2.348-SEF, de 16 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF-04968/75, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, WALDEMIRO GRIPPA, matrícula n. 013.586, ocupante do cargo da classe PF-12 da carreira de Escrivão de Exatoria, do Quadro Geral do Poder Executivo, para responder pelo expediente da Exatoria de Lontras, Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 31 de julho de 1975.

Decreto P.N. 2.349-SEF, de 16 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF-11903/75, resolve RETIFICAR o Decreto P-1.725-75-SEF, datado de 23 de julho de 1975, que designou ICURITI PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 041.696, ocupante da função de Auxiliar de Técnico de Controle Interno, contratado, com exercício na Contadoria Geral do Estado, Secretaria da Fazenda, para exercer em substituição a função gratificada de Encarregado de Seção, símbolo FG-6, durante o impedimento do respectivo titular, Içairé Pereira da Silva, na parte referente ao período, que deverá ser, cento e oitenta (180) dias, a partir de 2 de junho de 1975.

Decreto P.N. 2.350-SEF, de 16 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF-12.365/75, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, OSNI VIEIRA DE SOUZA, matrícula n. 011.920, ocupante do cargo da classe PF-2 da carreira de Servente, do Quadro Geral do Poder Executivo, lo-

tado na Contadoria Geral do Estado, Secretaria da Fazenda, para exercer em substituição a função gratificada de Protocolista, símbolo FG-10, durante o impedimento do respectivo titular, Lourival Polidoro da Silva, que se encontra em gozo de trinta (30) dias, a partir de 11 de agosto de 1975.

Decreto P.N. 2.359 — SLJ, de 17 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 133/75-AJ, de 18 de agosto de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com a letra "d", item I, do art. 88, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a CELITA WESTPHAL ALOVISI do cargo de Escrevente Juramentado do Tabelionato de Notas da Comarca de Bom Retiro, do qual é titular Reynaldo Alovisi, a contar de 1º de agosto de 1975.

Decreto P.N. 2.360 — SLJ, de 17 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 143/75-AJ, de 28 de agosto de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, POR CONCURSO, de acordo com o artigo 94, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado (Resolução n. 1/70, de 02 de dezembro de 1970), LUCIA MARI LUPATINI para exercer o cargo de Escrivão do Crime e Feltos da Fazenda da Comarca de Videira, vaga decorrente da demissão de José Gomercindo Corrêa.

Decreto P.N. 2.361 — SLJ, de 17 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 142/75-AJ, de 28 de agosto de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, POR CONCURSO, de acordo com o artigo 94, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado (Resolução n. 1/70, de 02 de dezembro de 1970), OLIVIO FÉLIX PEREIRA, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, padrão PF-5, da Comarca de Rio do Sul, vaga decorrente da aposentadoria de Aldo Sá.

Decreto P.N. 2.362 — SLJ, de 17 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 135/75-AJ, de 18 de agosto de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, POR CONCURSO, de acordo com o artigo 94, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado (Resolução n. 1/70, de 02 de dezembro de 1970), DAVIDSON DE FREITAS para exercer o cargo de Avaliador Judicial da Comarca de Dionísio Cerqueira.

Decreto P.N. 2.368 — SLJ, de 17 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do ofício n. 024/75-JD, de 26 de agosto de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, de acordo com o artigo 229, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado (Resolução n. 1/70, de 02 de dezembro de 1970),

o Doutor CARLOS RONALD SCHMIDT, Juiz de Direito da Comarca de Biguaçu, de 2ª entrância, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Oeste, de 3ª entrância, vaga decorrente da remoção do Dr. Mauro Irineu Werner.

Decreto P.N. 2.364 — SLJ, de 17 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 135/75-AJ, de 18 de agosto de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, POR CONCURSO, de acordo com o artigo 94, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado (Resolução n. 1/70, de 02 de dezembro de 1970), CLEUSIR DA SILVA FREITAS, para

exercer o cargo de Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Dionísio Cerqueira.

Decreto P.N. 2.370 — SLJ, de 17 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 144/75-AJ, de 28 de agosto de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o item I, do art. 88, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a JOSÉ ANTONIO GHELLER do cargo de Escrivão de Paz do distrito de Lourdes, do Município e Comarca de Videira, a contar de 1º de julho de 1974.

SECRETARIAS DE ESTADO
ADMINISTRAÇÃO

Portaria n. 618-SEA, de 12 de setembro de 1975

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR PLÍNIO WILLIAN VICENTE GOMES, matrícula n. 091.088, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Serviço de Comunicações, padrão CC-4, da Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade, para ter exercício na Coordenação do Sistema de Pessoal, Secretaria da Administração.

Portaria n. 619-SEA, de 12 de setembro de 1975

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA-8-2-73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-022.961/75, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item III e 100 item II, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a LIANE LARANJEIRA DE MIRANDA, matrícula n. 021.418, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Comendador Rocha, de Laguna, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 620-SEA, de 15 de setembro de 1975

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA-8-2-73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-008.599/75, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item III e 100 item I, letra "a", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a DEONILDA BERNARDELI ZAMBAN, matrícula n. 017.174; no cargo de Servente de Escola, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Cândido Ramos, de Caxambu do Sul, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 621-SEA, de 15 de setembro de 1975

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA-8-2-73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-023.123/75, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item III e 100 item I, letra "c", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a OCEANIDES REIS, matrícula n. 026.474, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Grupo Escolar Profa. Maria da Glória Pereira, de Balneário Camboriú, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 623-SEA, de 15 de setembro de 1975

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA-8-2-73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEA-000259/75, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item III e 100 item I, letra "c", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a ERNESTO CASTRO, matrícula n. 118.412, no cargo da classe PF-4 da carreira de Auxiliar Agro-Pecuário, do ex-Projeto Gado Leiteiro, Secretaria da Agricultura e Abastecimento, com os proventos de lei.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

Contrato de locação de imóvel
Resumo

N. do Contrato: SEE-257-75.
Data: 15.09.75.
Locador: Odete Juttel Imhof.
Locatário: Secretaria da Educação.
Objeto: Imóvel sito à Avenida Jorge Lacerda s/n. — Vidal Ramos.
Vigência: Um (1) ano —
01.01.75 à 31.12.75.
Usuário: 04.14 — Coordenadoria Local de Educação.

Dotação: Verba 1423
Valor mensal: Cr\$150,00.
Aprovado pela Portaria n. CSM.
432-75—SEA.
Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA.

Contrato de locação de imóvel Resumo

N. do Contrato: SEE-258-75.
Data: 15.09.75.

Locador: Edy Vieira Wendhausen Rothbarth.
Locatário: Secretaria da Educação.

Objeto: Imóvel sito à Avenida 7 de Setembro n. 658 — Itajaí.
Vigência: Um (1) ano —
01.01.75 à 31.12.75.
Usuário: 04.10 Coordenadoria Local de Educação.
Dotação: Verba 1423.
Valor mensal: Cr\$ 220,00.
Aprovado pela Portaria n. CSM.
433-75—SEA.
Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA.

Contrato de locação de imóvel Resumo

N. do Contrato: SEE-259-75.
Data: 15.09.75.

Locador: Otávio Rossi.
Locatário: Secretaria da Educação.

Objeto: Imóvel sito à rua Itagiba s/n. — Lauro Muller.
Vigência: Um (1) ano —
01.01.75 à 31.12.75.
Usuário: 02.10 — Coordenadoria Local de Educação.
Dotação: Verba 1423.
Valor mensal: Cr\$ 350,00.
Aprovado pela Portaria n. CSM.
434-75—SEA.
Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA.

Contrato de locação de imóvel Resumo

N. do Contrato: SEE-260-75.
Data: 15.09.75.

Locador: Romano Massignan.
Locatário: Secretaria da Educação.

Objeto: Imóvel sito à rua Francisco Lindner n. 280 — Joaçaba.
Vigência: Um (1) ano —
01.01.75 à 31.12.75.
Usuário: 09 Coordenadoria Regional de Educação.
Dotação: Verba 1423.
Valor mensal: Cr\$ 3.155,00.
Aprovado pela Portaria n. CSM.
435-75—SEA.
Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA.

Contrato de locação de imóvel Resumo

N. do Contrato: SEE-261-75.
Data: 15.09.75.

Locador: Edite Rosa Chedid.
Locatário: Secretaria da Educação.

Objeto: Imóvel sito à rua Rui Barbosa n. 531 — Rio do Sul.
Vigência: Oito (8) meses —
01.01.75 à 31.08.75.
Usuário: 06 Coordenadoria Regional de Educação.
Dotação: Verba 1423.
Valor mensal: Cr\$ 600,00.
Aprovado pela Portaria n. CSM.
436-75—SEA.
Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA.

Contrato de locação de imóvel Resumo

N. do Contrato: SEE-262-75.
Data: 15.09.75.

Locador: Edite Rosa Chedid.
Locatário: Secretaria da Educação.

Objeto: Imóvel sito à rua Rui Barbosa n. 531 — Rio do Sul.
Vigência: Oito (8) meses —
01.01.75 à 31.08.75.
Usuário: 06 Coordenadoria Regional de Educação.
Dotação: Verba 1423.
Valor mensal: Cr\$ 1.800,00.
Aprovado pela Portaria n. CSM.
437-75—SEA.

Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

Retificações

No termo de rescisão de MARLI SILVA COELHO onde se lê: data dos efeitos da rescisão 6.2.75; leia-se: 31.08.75.

No termo de rescisão de RUBEM PAULO DE MOURA SALDANHA onde se lê data dos efeitos da rescisão 05.02.75; leia-se: 20.08.75.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Termo de alteração de contrato de Trabalho

Jorge Luiz Jorge, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade à rua Emídio Amorim n. 09, e o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina — IPESC —, Autarquia de Previdência e Assistência Social, criada pela Lei n. 3.138, de 11.12.1962, com sede a rua Trajano n. 01, nesta cidade, tendo ajustado entre si um contrato de Trabalho, firmado em 06 de maio de 1975, com vigência até 31 de dezembro de 1975, acordam o presente instrumento de Alteração Contratual, com base no art. 468, da CLT, nos seguintes termos:

I. A Cláusula IV do Contrato de Trabalho, passa a ter a seguinte redação; com vigência a partir de 01 de setembro de 1975.

"O IPESC obriga-se a pagar ao contratado mensalmente em retribuição aos serviços prestados o salário base de Cr\$ 2.669,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros), correndo as despesas por conta da verba 1112-2, do orçamento vigente".

II O contratado obriga-se ao cumprimento de 04,00 horas trabalho diário, conforme o disposto na Cláusula II do Contrato de Trabalho.

III. A presente alteração reger-se-á pelas normas gerais contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, e pela legislação Social esparsa em vigor, bem como na forma das disposições constantes das Cláusulas III e IX do Contrato de Trabalho.

IV. Todas as demais cláusulas do Contrato, ficam ratificadas por ambas as partes.

E, por estarem acordados, foi lavrado este instrumento particular, em duas (2) vias, para um só efeito legal, ficando uma em poder de cada contratante, assinados pelos mesmos, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Florianópolis, 01 de setembro de 1975.

Jorge Luiz Jorge, Contratado.
João Paulo Rodrigues, Contratante.

Testemunhas:
Maria Regina Bessa
Maria Terezinha C. de Andrade (6330)

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina — IPESC — convoca os mutuários da Assistência Habitacional que ainda não atenderam à 1ª convocação, para habilitação ao Benefício Fiscal, instituído pelo Decreto Lei 1.358, que o façam com a máxima

urgência, tendo em vista o próximo encerramento do prazo, para endosso do Certificado de Crédito.

Florianópolis, 12 de setembro de 1975.

José Carlos Cardoso, diretor financeiro. (6324)
(3x1) (3x3)

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Portaria SAG P.N. 043, de 5 de setembro de 1975

O Secretário, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na letra "d", item II, da cláusula terceira, do convênio firmado em 28 de julho p. último entre o Ministério da Agricultura e esta Secretaria, para implantação e execução do Projeto de Inseminação Artificial em Suínos em Santa Catarina, resolve: DESIGNAR, o Médico Veterinário SANTOS ZACARIAS GOMES, Administrador do Projeto de Inseminação Artificial (PROCIA) como responsável pelas atividades atribuídas à Secretaria, como co-executora do

Projeto de Inseminação Artificial em Suínos em Santa Catarina.

Portaria SAG P.N. 045, de 8 de agosto de 1975

O Secretário, no uso de suas atribuições e face o disposto em convênio firmado entre esta Secretaria, o FUNAI e o INCRA, resolve: DESIGNAR, o Engenheiro Agrônomo CELSO BARBOSA WOLF, Assessor do Gabinete do Secretário, CC-3, para integrar o Grupo de Trabalho destinado a equacionar as questões decorrentes da presença civilizada nas áreas indígenas localizadas em Santa Catarina, como Representante desta Secretaria de Estado.

EDUCAÇÃO

Portaria E-N. 159-SEE, de 17 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 253, da lei n. 4.425, de 16.02.70, resolve PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16 de agosto de 1975, os efeitos da Portaria E-n. 108-SEE, de 02 de dezembro de 1974, que constituiu Comissão de Processo Disciplinar para apurar irregularidades constatadas na Escola Básica Udo Deeck, 03.05.022, município de Siderópolis.

Portaria P/N. 4.224/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da 01.06 Coordenadoria Local de Educação, com sede em Florianópolis, de acordo com o artigo 49, letra d, da Lei n. 2975, de 18.12.61, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, IVONE ALVES, (matrícula n. 49.479), lotada na Escola Básica "Profa. Otília Cruz", 01.06.011, município de Florianópolis, até o final do curso.

Portaria P/N. 4.225/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 29, do Decreto N/SEA 08.02.73/n. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ANA MOSER (matrícula n. 102.765), para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica "Agar Alves Nunes", 07.02.036, do município de Lages, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, com os efeitos a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P/N. 4.226/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das

atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA 08.02.73/n. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, SUELI TEREZINHA VIEIRA, (matrícula n. 94.011), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Isolada "Tupitinga", 09.09.035, munic. de Campos Novos para responder pelo expediente da Secretaria do Colégio Técnico "Marino Pisarri", 09.10.047, município de Campos Novos, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário, padrão CC-10, com efeitos a contar de 15 de março de 1975.

Portaria P/N. 4.227/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA 08.02.73/n. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, MARIA SALETE MAESTRI, (matrícula n. 118.203), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I padrão PF-7, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica "Pe. João Stölte", 04.13.058, município de Botuverá, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, com efeitos a contar de 17 de março de 1975.

Portaria P/N. 4.228/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA 08.02.73/n. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, LAIDE KATSCHOR (matrícula n. 94.026), lotada na Escola Isolada "Granja Sant'Ana" 11.09.111, do município de Xanxerê, para responder pelo expediente da Secretaria do Ciclo Básico, do Colégio Normal "Presidente Artur da Costa e Silva", 09.11.101, do município de Xan-

LHERMINA BITTENCOURT FADEL, (matrícula n. 17.334), lotada na Escola Básica "Regente Feljó", 06.01.060, município de Lontas.

Portaria P-N. 4.254-SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N. SEA. 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7 SOLANGE MARIA ROSAR (matrícula n. 107.732), lotada nas Escolas Reunidas Santa Rita, 09.10.039, município de Campos Novos, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Prof. José Faria Neto, 09.09.015, município de Campos Novos, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, com efeitos a contar de 03 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.255-SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N. SEA. 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da lei n. 4.425, de 16.02.70, NILZA JUTTEL (matrícula n. 56.871), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para exercer em substituição a função de responsável pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Profª. Cacilda Guimarães, 04.14.031, município de Vidal Ramos, padrão CC-10, no período de 28 de junho a 28 de dezembro de 1975, no impedimento da titular MARIA JUTTEL BARNI, que se encontra em gozo de licença-prêmio.

Portaria P-N. 4.256-SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N. SEA. 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, MARLENE VARIANI PECCINI (matrícula n. 103.835), para responder pelo expediente da Direção da Escola Básica Bábó Estevão de Mattos, 11.01.066, do município de Caxambu do Sul, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Diretor de Escola Básica, padrão CC-7, com os efeitos a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.257-SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N. SEA. 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da lei n. 4.425, de 16.02.70, NEUSA BUSKO (matrícula n. 019.524), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Básica Conselheiro Mafra, 05.01.012, município de Joinville, para exercer em substituição o cargo de Coordenadora Local de Educação, padrão PF-17, na 05.03 Coordenadoria Local de Educação, com sede em Joinville, a contar de 01.04.75, face o impedimento do titular NESTOR WESTRUPP, que se encontra em gozo de licença-prêmio.

Portaria P-N. 4.258-SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N. SEA. 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, DULCE MARIA CASAMOMA SCHURHAUS (matrícula n. 84.655), na Escola Isolada Granja Sant'Ana, 11.09.111, do município de Xanxerê, para responder pelo expediente da Secretaria do Ciclo Médio, do Colégio Normal Presidente Artur da Costa e Silva, 11.09.101; do município de Xanxerê, com os direitos e vantagens do cargo em comissão, de Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, com os efeitos a contar de 15 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.259-SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N. SEA. 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16.02.70, IRIS CORDEIRO CARDOSO (matrícula n. 46.214), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para responder pelo expediente da Secretaria do Colégio Estadual Aristiliano Ramos, 07.01.002, município de Lages, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-9, com efeitos a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.260-SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N. SEA. 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16.02.70, TEREZINHA BOGONI (matrícula n. 58.727), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Básica Mater Salvatoris, 09.11.191, município de Tangará, para responder pelo expediente da Secretaria do Colégio Secundário Cristo Rei, 09.02.001, município de Joaçaba, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário, padrão CC-10, com efeitos a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.261-SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N. SEA. 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da lei n. 4.425, de 16.02.70; a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, MARIA TEREZINHA CARDOSO CESA (matrícula n. 49.087), para em substituição responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Dr. Tulio Cavallazzi, 03.05.021, do município de Sidópolis, padrão CC-10, no período de 20 de maio a 20 de novembro de 1975, face o impedimento da titular CLEUSA MARIA MARTINS TONELLI, que se encontra em gozo de licença-prêmio.

Portaria P-N. 4.262-SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N. SEA. 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16.02.70, NEUSA MARIA SGANDERLA (matrícula n. 99.239), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7; lotada na Escola Básica Virginia P. da S. Gonçalves 09.10.046, município de Campos Novos, para responder pelo expediente da Secretaria do Colégio Técnico Marino Pisaná, 09.10.047, município de Campos Novos, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário, padrão CC-10, no período de 15 de agosto de 1974 a 01 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.263-SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N. SEA. 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ROGERIA FRANCISCA PEREIRA DE LIZ (matrícula n. 37.640), para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Elza Deek, 07.02.039, do município de Lages, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-9, com os efeitos a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.264-SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N. SEA. 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, NILVA ROSSI (matrícula n. 58.454), para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Frel Caneca, 07.10.022, do município de Lebon Régis, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, com os efeitos a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.265-SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N. SEA. 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, VILMA NOLLI (matrícula n. 27.424), para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Pereira e Oliveira, 06.03.117, do município de Pouso Redondo, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, com os efeitos a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.266-SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N. SEA. 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-3, LUCIMAR DA SILVA (matrícula n. 101.822), lotada na Escola Básica Profª. Jurema Savi Milanez, 11.11.124, do município de Quilombo, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Rui Barbosa, 11.11.118, do município de Quilombo, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de

Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, com os efeitos a contar de 07 de maio de 1974.

Portaria P-N. 4.267-SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N. SEA. 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, GLADIS MARIA BERTOL BARP (matrícula n. 43.994), para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Everardo Beckheuser, 12.02.021, município de Descanso; com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, com efeitos a contar de 01 de agosto de 1974.

Portaria P-N. 4.268-SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N. SEA. 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da lei n. 4.425, de 16.02.70, MARILZA CONCEIÇÃO PESSOA FERNANDES (matrícula n. 38.211), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para em substituição responder pela Direção da Escola Básica Osvaldo Pinto da Veiga, 02.04.023, município de Tubarão, padrão CC-7, no período de 18 de fevereiro a 17 de junho de 1975, face o impedimento da titular CECÍLIA ROSA ANDRADE; que se encontra em gozo de licença para tratamento de saúde.

Portaria P-N. 4.269-SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N. SEA. 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, PEDRO JULIO SULSBACH (matrícula n. 95.718), lotado nas Escolas Reunidas Celso Rilla, 11.11.122, do município de Quilombo, para responder pelo expediente da Direção da Escola Básica Rui Barbosa, 11.11.118, do município de Coronel Freitas, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Diretor de Escola Básica, padrão CC-7, com os efeitos a contar de 15 de agosto de 1974.

Portaria P-N. 4.270-SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N. SEA. 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da lei n. 4.425, de 16.02.70, MARLI RODRIGUES PEIXOTO (matrícula n. 42.457), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para em substituição, responder pelo expediente da direção da Escola Básica Marcos Konder, 04.04.074, município de Ilhota, padrão CC-7, no período de 19 de maio a 19 de julho de 1975, face o impedimento da titular BENTA RODRIGUES MAES, que se encontra em gozo de licença para tratamento de saúde.

Portaria P-N. 4.271-SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N. SEA. 08.02.73

xerê, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-9, com os efeitos a contar de 24 de fevereiro de 1975.

Portaria P/N. 4.229/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA 08.02.73/n. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ESTELITA IUNG da SILVA (matrícula n. 95.445), lotada nas Escolas Reunidas "David Filet", 02.06.057, do município de Gravatal, para responder pelo expediente da Secretaria do Colégio "Antonio Knabber", 02.06.068, do município de Gravatal, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, com os efeitos a contar de 15 de agosto de 1975.

Portaria P/N. 4.230/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA 08.02.73/n. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, JACIRA MARIA MANENTE MILANEZ, (matrícula n. 53.805), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para em substituição responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica "Silva Alvarenga", 03.04.008, município de Criciúma, padrão CC-10, no período de 03 de junho a 30 de setembro de 1975, face o impedimento da titular JALMA JANICE DE SOUZA TORRES, que se encontra respondendo pela Direção do mesmo Estabelecimento de Ensino.

Portaria P/N. 4.231/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA 08.02.73/n. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, MARIA CAROLINA TERNES PEIXER (matrícula n. 25.731), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica "Deputado Valério Gomes", 01.08.079, município de Tijucas, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, com efeitos a contar de 15 de março de 1975.

Portaria P/N. 4.232/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA 08.02.73/n. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, LEOPOLDO JACÓ WALLAND (matrícula n. 53.264), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica "Padre João Rick", 12.01.027, município de Itapiranga, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, com efeitos a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P/N. 4.233/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso de suas atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA 08.02.73/n.

27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, ELZA EUSEBIO RODRIGUES, (matrícula n. 26.640), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para em substituição responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Cel. Marlos Rovaris", 03.03.014, município de Criciúma, padrão CC-9, no período de 15 de maio a 14 de julho de 1975, face o impedimento da titular VITÓRIA TERESINHA ESMERALDINO, que se encontra em gozo de licença para tratamento de saúde.

Portaria P/N. 4.234/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA 08.02.73/n. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, SUELI MOSER, (matrícula n. 57.446), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica "São João Bosco", 04.05.040, município de Indaial, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, com efeitos a contar de 01 de julho de 1975.

Portaria P/N. 4.235/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA 08.02.73/n. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de professor Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, MARIA APARECIDA A. DE OLIVEIRA, (matrícula n. 54.369), para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica "Carmem Seara Leite", 05.03.010, do município de Garuva, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, com os efeitos a contar de 03 de março de 1975.

Portaria P/N. 4.436/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA 08.02.73/n. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de professor Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, IDA MORETTO, (matrícula n. 25.538), lotada nas Escolas Reunidas "Batista Paludo", 10.03.083, do município de Seara, para responder pelo expediente da Secretaria do Colégio "Prof. Lothar Krieger", 10.03.087, do município de Seara, com os direitos e vantagens, do cargo em comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, com os efeitos a contar de 03 de março de 1975.

Portaria P/N. 4.237/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA 08.02.73/n. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, ZULEIDE DOROTHEA DE OLIVEIRA DAL-BÓ, (matrícula n. 18.652), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para em substituição responder pelo expediente da Secretaria do 1º grau, do Conjunto Educacional "Sebastião Toledo dos Santos", 03.01.017, município de Criciúma, padrão ..

CC-8, no período de 21 de junho a 21 de dezembro de 1975, face o impedimento da Titular MARLENE BORBA MELLER, que se encontra em gozo de licença proferida.

Portaria P/N. 4.238/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA 08.02.73/n. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425 de 16.02.70, SEBASTIANA MARLY DA CRUZ, (matrícula n. 46.089), ocupante do cargo de Prof. Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotada na Escola Isolada "Fazenda Velha", 09.10.009, município de Campos Novos, para em substituição responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica "Virginia Paulina da Silva" Gonçalves", 09.10.046, município de Campos Novos, padrão CC-10, no período de 04 de julho a 23 de julho de 1975, face o impedimento da Titular ITALINA CAMARGO BRUNO, que se encontra em gozo de licença para tratamento de saúde.

Portaria P/N. 4.239/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA 08.02.73/n. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, CIRENE CRUZ SCHMITZ (matrícula n. 26.750), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para responder pelo expediente da Secretaria, do Ciclo Médio do Colégio "Marechal Luz", 02.09.036, município de Jaguaruna, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário, padrão CC-10, com efeitos a contar de 08 de abril de 1975.

Portaria P/N. 4.240/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA 08.02.73/n. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, OLGA BORGES, (matrícula n. 45.100), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para em substituição responder pelo expediente da Direção da Escola Básica "Tenente Almachio", 01.04.008, município de Florianópolis, padrão CC-7, no período de 08 de abril de 1975 a 12 de maio de 1975, face o impedimento da Titular MARIA LUIZA RODRIGUES, que se encontra em gozo de licença para tratamento de saúde.

Portaria P/N. 4.241/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA 08.02.73/n. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, AZAIR CONTANA CORREA DE CARVALHO (matrícula n. 21.306), para responder pelo expediente da Direção da Escola Básica "Comendador Rocha", 02.01.031, do município de Laguna, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Diretor de Escola Básica, padrão CC-7, com os efeitos a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P/N. 4.242/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo

2º, do Decreto N/SEA 08.02.73/n. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, RUBIA MARI PRADA, (matrícula n. 50.104), lotada nas Escolas Reunidas "Profa. Aurea Perpétua Gomes", 04.02.006, do município de Blumenau, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica "Comendador Arno Zaldrozy", 04.01.005, do município de Blumenau, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, com os efeitos a contar de 27 de maio de 1975.

Portaria P/N. 4.243/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA 08.02.73/n. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ELIDE HOFFMANN CORSO, (matrícula n. 118.170), lotada na Escola Isolada "Bairro Rondinha", 07.10.079, do município de Santa Cecília, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica "Irmã Irene", 07.10.077, do município de Santa Cecília, com os direitos e vantagens de cargo em comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, com os efeitos a contar de 15 de maio de 1975.

Portaria P/N. 4.244/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA 08.02.73/n. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, ROSEMARY TAVARES, (matrícula n. 51.791), para em substituição responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Padre Lux", 04.13.012, município de Brusque, padrão CC-10, no período de 26 de fevereiro de 1975 a 25 de junho de 1975, face o impedimento da Titular ROSALINA MARIA BATISTTI ARCHER, que se encontra em gozo de licença de gestação.

Portaria P/N. 4.245/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA 08.02.73/n. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, IRDES TEREZINHA PICCINI, (matrícula n. 91.152), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Isolada "Sede Trem-tim", 11.02.034, município de Chapecó, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica "Profa. Leonor Lopes Gonzaga", 11.03.043, município de Chapecó, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, com efeitos a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P/N. 4.246/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR para o Serviço de Orientação e Controle Regional do Livro Didático na 06 Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Rio do Sul, de acordo com o artigo 48, letra c, da Lei n. 2.975, de 18.12.61, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7 MARIA GUI-

n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16.02.70, ZILA MACHADO FAUST (matrícula n. 58.419), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada no Grupo Escolar Carlos Gomes, 02.08.032, município de Imarui; para responder pelo expediente da direção do Ciclo Básico do Colégio Normal Sergia Lima, 02.08.001, município de Imarui, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Diretor, padrão CC-7, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 1975.

Portaria P-N. 4.272-SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N. SEA. 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83 § 4º, da lei n. 4.425, de 16.02.70, IRIA ERNA S. TALAMINI (matrícula n. 21.165), ocupante do cargo de Professor Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, para em substituição responder pelo expediente da direção da Escola Básica Eng. Annes Guaiberto, 09.10.045, município de Campos Novos, padrão CC-7, no período de 22 de maio a 21 de junho de 1975, face o impedimento da titular MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, que se encontra em gozo de licença para tratamento de saúde.

Portaria P-N. 4.273-SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N. SEA. 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83 § 4º, da lei n. 4.425, de 16.02.70, CELESTINA INEZ MAGNANTI (matrícula n. 19.985), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para em substituição responder pelo expediente da Direção da Escola Básica Raul Pompéia, 12.06.029, município de Campo Erê, padrão CC-7, no período de 19 de maio a 19 de setembro de 1975, face o impedimento da titular IVA ILSE PFEFFER, que se encontra em gozo de licença de gestação.

Portaria P-N. 4.274-SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N. SEA. 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83 § 4º, da lei n. 4.425, de 16.02.70, MARIA ODETE COSTA (matrícula n. 38.241), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para em substituição responder pelo expediente da Di-

reção da Escola Básica Paulo Schiefler, 09.08.026, município de Caçador; padrão CC-6, no período de 22 de abril a 20 de agosto de 1975, face o impedimento da titular DIVA FABIANI PEREIRA, que se encontra em gozo de licença de gestação.

Portaria P-N. 4.275-SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N. SEA. 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16.02.70, GUIOMAR MARLENE MOZER (matrícula n. 21.963), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Básica Virginia Paulina S. Gonçalves, 09.10.046, município de Campos Novos; para responder pelo expediente da direção do Colégio Técnico Marino Pisaní, 09.10.047, município de Campos Novos, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Diretor, padrão CC-7, com efeitos a contar de 15 de agosto de 1974.

Portaria P-N. 4.276-SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N. SEA. 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83 § 4º, da lei n. 4.425, de 16.02.70, IRMA DE MARCHI (matrícula n. 23.362), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Básica Prof. Heleodoro Borges, 05.04.085, município de Jaraguá do Sul; para em substituição responder pelo expediente da Direção da Escola Básica Holanda Marcelino Gonçalves, 05.04.083, município de Jaraguá do Sul; padrão CC-7, do período de 01 de março a 01 de setembro de 1975, face o impedimento do titular HOLLANDA MARCELINO GONÇALVES, que se encontra em gozo de licença prêmio.

Portaria P-N. 4.535-SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Escola Básica Francisco Tolentino, 01.12.034, município de São José, de acordo com o artigo 49, letra b; da lei n. 2.975, de 18.12.61, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, LICÍNIA MARIA RAMOS DA LUZ (matrícula n. 36.317), lotada na Escola Básica Dom João Becker, 01.12.009, município de Brusque, até o próximo concurso de remoção e lotação.

Estado de Santa Catarina pelo Departamento Central de Compras no presente contrato representando pelo seu Diretor Geral João Jorge de Lima e de outro como segundo contratante vendedor a Firma Avelino Sebold, tendo em vista o processo TP 75/1083, a conta do Fundo Rotativo, contratam reciprocamente o seguinte:

1. O segundo contratante se compromete a fornecer ao Departamento Central de Compras a (s) seguinte (s) mercadoria (s):
 - a) Batata doce — 3.350 — 1,20 — quilo.
 - b) Couve Flor — 1.087 — 3,50 uma.

2. O preço da (s) mercadoria (s) será fixo e não sofrerá reajuste e terá validade até 30 de setembro do corrente ano.

3. A entrega da (s) mercadoria (s) será parcelada durante o período de 01 a 30 de setembro de 1975, no Setor de Material da Fundação Hospitalar de Santa Catarina ou Unidade Hospitalares da Grande Florianópolis.

4. Ao presente contrato atribui-se o valor de Cr\$ 7.824,50 (sete mil, oitocentos e vinte quatro cruzeiros e cinquenta centavos).

5. O não cumprimento de qualquer dos itens deste contrato, implicará na declaração de inidoneidade do fornecedor, o qual ficará impossibilitado de, no futuro transacionar com o Estado.

6. As partes contratantes elegem o Fôro da Comarca de Florianópolis, para nele correr o processo Judicial a que este contrato der causa, renunciando desde logo qualquer outro Fôro mesmo que privilegiado.

7. Este contrato só terá validade após publicado no Diário Oficial do Estado e registro no Egrégio Tribunal de Contas.

E por estarem de acordo assinam os contratantes juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, em 28 de agosto de 1975.

João Jorge de Lima — Diretor Geral.

Avelino Sebold — Firma Vencedora.

Testemunhas: (Duas assinaturas ilegíveis). (5549)

Contrato de compra e venda que fazem o Estado de Santa Catarina — Através do Departamento Central de Compras e a Firma Armandino Carlos Assing.

Os abaixo assinados, de um lado como primeiro contratante o Estado de Santa Catarina pelo Departamento Central de Compras no presente contrato representando pelo seu Diretor Geral João Jorge de Lima e de outro como segundo contratante vendedor a Firma Armandino Carlos Assing, tendo em vista o processo TP 75/740, a conta do Fundo Rotativo, contratam reciprocamente o seguinte:

1. O segundo contratante se compromete a fornecer ao Departamento Central de Compras a (s) seguinte (s) mercadoria (s):
 - a) — Laranja Lima, em caixas com 200 unidades aproximadamente — 08 — 65,00 — caixa.

2. O preço da (s) mercadoria (s) será fixo e não sofrerá reajuste e terá validade até 31 de agosto de 1975.

3. A entrega da (s) mercadoria (s) será parcelada durante o período de 01 a 31 de agosto do corrente ano, no Setor de Material da Fundação Hospitalar de Santa Catarina ou Unidades Hospitalares da Grande Florianópolis.

4. Ao presente contrato atribui-se o valor de Cr\$ 390,00 (trezentos e noventa cruzeiros).

5. O não cumprimento de qualquer dos itens deste contrato, implicará na declaração de inidoneidade do fornecedor, o qual ficará impossibilitado de, no futuro transacionar com o Estado.

6. As partes contratantes elegem o Fôro da Comarca de Florianópolis, para nele correr o processo Judicial a que este contrato der causa, renunciando desde logo qualquer outro Fôro mesmo que privilegiado.

7. Este contrato só terá validade após publicado no Diário Oficial do Estado e registro no Egrégio Tribunal de Contas.

E por estarem de acordo assinam os contratantes juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, em 30 de julho de 1975.

João Jorge de Lima — Diretor Geral.

Armandino Carlos Assing — Firma Vencedora.

Testemunhas: (Duas assinaturas ilegíveis). (5551)

TOMADA DE PREÇOS N. 75-1172

Aviso

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá proposta de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE — 8.755, de 15.12.69, até às 15,00 horas do dia 26 de setembro de 1975, para o fornecimento de "Equipo Oftalmológico".

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de edital.

Florianópolis, em 12 de setembro de 1975.

João Jorge de Lima — Diretor Geral.

(2x1) (5545)
(2x2)

TOMADA DE PREÇOS N 75-1198

Aviso

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá proposta de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE — 8.755, de 15.12.69, até às 15,00 horas do dia 29 de setembro de 1975, para o fornecimento de "Material de Limpeza".

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de edital.

Florianópolis, em 16 de setembro de 1975.

João Jorge de Lima — Diretor Geral.

(2x1) (5546)
(2x2)

Tomada de preços n. 75/1.199

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habi-

FAZENDA

Portaria SEF-N. 97/75, de 9 de setembro de 1975 DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

O Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253, da lei 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, resolve PRORROGAR, por mais trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Revisão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria SEF-63/75.

Contrato de compra e venda que fazem o Estado de Santa Catarina — Através do Departamento Central de Compras e a Firma Avelino Sebold.

Os abaixo assinados, de um lado como primeiro contratante o

litadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE-8.755, de 15.12.69, até às 15 horas, do dia 29 de setembro de 1975, para o fornecimento de "Condicionadores de Ar".

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias do edital.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.

João Jorge de Lima, Diretor Geral.

(2x1)

Tomada de preços n. 75/1.201

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE-8.755, de 15.12.69, até às 15 horas, do dia 30 de setembro de 1975, para o fornecimento de "Móveis de Madeira".

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ra-

mos n. 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias do edital.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.

João Jorge de Lima, Diretor Geral.

(2x1)

Tomada de preços n. 75/1.201

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE-8.755, de 15.12.69, até às 15 horas, do dia 30 de setembro de 1975, para o fornecimento de "Móveis Estofados".

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias do edital.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.

João Jorge de Lima, Diretor Geral.

(2x1)

SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

Portaria P.N. 423-SSI, de 10 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "o", do Decreto N/SSI — 5.11.73/N. 879, resolve DESIGNAR, de acordo com os artigos 7º e 8º da lei n. 4.702 de 30 de dezembro de 1971, o 3º Sargento da Polícia Militar do Estado PEDRO MOROSINI, para exercer as funções de Delegado de Polícia no município de Romelândia.

Portaria P.N. 424-SSI, de 10 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "g", do Decreto N/SSI — 5.11.73/N. 879 resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º, da lei n. 4.702 de 30 de dezembro de 1971, MARCOLINO PEREIRA BARCELOS, para exercer as funções de Delegado Distrital de Polícia, de Ponte Alta do Norte, município de Curitiba.

Portaria P.N. 425-SSI, de 11 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto N/SSI — 5.11.73/N. 879, resolve DESIGNAR MARLENE KOLLER DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo da classe PF-12, da carreira de Oficial de Administração, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações — para ter exercício na Delegacia Regional de Polícia de Caçador.

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria N. IR 108, de 11 de julho de 1975

O Diretor, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas

atribuições resolve DISPENSAR: O Bel. EDEMIR COSTA MEIRA, ocupante do cargo da classe PF-18 da carreira de Delegado de Polícia, das funções de membro da Comissão Examinadora de candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação da cidade de Rio do Sul.

Portaria N. IR 112, de 14 de julho de 1975

O Diretor, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Portaria n. 118/SSI, datada de 2.4.73, resolve: CREDENCIAR: Nos termos da Portaria n. 90 datada de 10.04.73, a dra. EVELINA VOGEL NASCIMENTO, psicóloga registrada no Ministério de Educação e Cultura, sob n. 158.563, para pelo período de 1 (um) ano, aplicar os testes psicotécnicos nos candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, na Circunscrição da Delegacia Regional de Polícia de Joinville.

Portaria n. IR-113, de 11 de julho de 1975

O Diretor, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Decreto Federal n. 62.127 de 16.01.68, alterando em seu art. 37 pelo Decreto n. 62.926, de 28.06.68;

Considerando a transferência de competência instruída através de convênio com a Prefeitura Municipal de Florianópolis;

Considerando o que ficou decidido pelo plenário do Conselho Interministerial de Preços, em reunião extraordinária de 22.05.75;

RESOLVE:

I — Estabelecer para os táxis deste Município, de acordo com o deliberado pelo Conselho Interministerial de Preços, em reunião de 22.05.75, o preço de Hum Cruzei-

ro e Dez Centavos (Cr\$ 1,00) o valor do KM rodado na bandeira um (1), e Hum Cruzeiro e Quarenta e Cinco Centavos (Cr\$ 1,45) o valor do KM rodado na bandeira dois (2).

II — Autorizar o uso de tabela padrão, rubricada e carimbada pela Direção deste Órgão, que demonstre o valor da "corrida" a ser cobrada, com base no índice apresentado no taxímetro, até nova aferição deste aparelho.

III — Obrigar o motorista a apresentar a tabela mencionada no item supra citado, a fim de que o usuário confira o valor a pagar.

Portaria N. IR 114, de 18 de julho de 1975

O Diretor, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais resolve: DESIGNAR: O dr. CLEBER LUIZ VIEIRA RODRIGUES, para como membro compor a Junta Médica Oficial da cidade de Lages.

Portaria N. IR 115, de 18 de julho de 1975

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais resolve: DESIGNAR: O dr. JOUBERT B. DE ALMEIDA (oftalmologista), dr. ALAOR OSCAR SCHWEITZER e o dr. TELMO RAMOS RIBEIRO para como suplentes comporem a Junta Médica Oficial da Cidade de Lages.

Portaria N. IR 116, de 18 de julho de 1975

O Diretor, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais resolve: DISPENSAR: O dr. SEBASTIÃO IVONE VIEIRA das funções de membro da Junta Médica Oficial da Cidade de Lages.

Portaria n. IR-121, de 24 de julho de 1975

O Diretor, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Portaria n. 118/SSI, datada de 2.4.73, resolve: RETIFICAR: A Portaria n. 112/75, datada de 14 do corrente que credenciou nos termos da Portaria n. 90, datada de 10.04.73, a dra. EVELINA VOGEL NASCIMENTO, na parte referente a lotação que deverá ser Circunscrição da Delegacia Regional de Polícia de Blumenau.

Portaria N. IR-159, de 8 de setembro de 1975

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições resolve DISPENSAR a atual Comissão Examinadora de Candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação assim composta: Capitão VALDIR PACHECO FILHO (Presidente), OS- MAR ALCIDES PEREIRA (membro), ANTONIO DA CRUZ SOARES (membro), da Cidade de Itajaí.

TRANSPORTES E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

P.J. 043/75

Termo de contrato de empreitada entre o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina — DER-SC., e a firma Pavileste — Engenharia de Construções e Pavimentação Ltda., para execução dos serviços de terraplenagem, obras de arte correntes e serviços complementares, na Rodovia SC-474, trecho Blumenau — Massaranduba, sub-trecho Blumenau — Itoupava Norte, na forma abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA

Préambulo

1. Contratantes: O Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, adiante denominado DER/SC., e a firma Pavileste — Engenharia de Construções e Pavimentação Ltda., a seguir denominada Empreiteira.

2. Local e data: Lavrado e assinado em Florianópolis, na sede do DER/SC., sala da Procuradoria Judicial, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (15.09.1975).

3. Representantes: Representação do DER/SC., o seu Diretor Geral, Engenheiro Civil Antônio Carlos Werner e a Empreiteira, o Engenheiro Civil Graçido Ari Gave, conforme poderes constantes do Contrato Social arquivado na Procuradoria Judicial do DER/SC.

4. Sede e registro da Empreiteira: A Empreiteira está estabelecida na cidade de Curitiba, à rua Reinaldo Machado, 39 e está registrada no DER/SC sob o n. 19/

75 (protocolo n. 004.722, de 18.5.75), como candidata a Terraplenagem e Pavimentação.

5. Fundamento do contrato: Este contrato decorre da autorização do Conselho Executivo do DER/SC., constante da ata n. 1.880/75 de 29.8.75, que homologou o resultado da Tomada de Preços — Edital n. 21/75, de conformidade com o que consta do processo protocolado no DER/SC sob o n. 008.723, de 22.8.75, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA

Descrição e andamento dos serviços

1. Obra e localização: Os serviços a serem executados pela Empreiteira, situam-se na Rodovia SC-474, trecho Blumenau — Massaranduba, sub-trecho Blumenau — Itoupava Norte, entre as estações 0 — 172, numa extensão de 3.440 km.

2. Natureza dos serviços: Os serviços contratados compreendem: terraplenagem, desmatamento, destocamento, escavação, carga e transporte de material de 1ª, 2ª e 3ª categoria, compactação e obras de Arte Correntes.

3. Alteração do projeto: Qualquer alteração do projeto, depois de assinado este termo, depende da aprovação do Diretor Geral do DER/SC.

Acréscimo de obras: O acréscimo de obras decorrentes da alteração do projeto ou das especificações não poderá ultrapassar de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos constantes do edital.

5. Andamento dos serviços: O andamento dos serviços obedece rigorosamente o cronograma apresentado, constante do processo n. 008.723 de 22.8.75.

6. Forma de execução: Os serviços serão executados sob a forma de Empreitada, por preços unitários de acordo com a proposta apresentada, obedecidas as normas técnicas e especificações vigentes no DER/SC.

CLAUSULA TERCEIRA

Preços e pagamentos

1. Preços: O DER/SC., pagará à Empreiteira pela execução dos serviços contratados, pela Tabela de Preços do DNER, aprovada em 18.06.64 e seus Aditamentos, sob a correção de um inflator igual a 21,6554 e com os fatores de concorrência:

Fc1 = 0,47 (zero vírgula quarenta e sete) para os serviços de terraplenagem;

Fc3 = 1,00 (hum vírgula zero zero) para os serviços de Obras de Arte Correntes e serviços complementares.

2. Forma de pagamento: O pagamento dos serviços executados será efetuado na Tesouraria do DER/SC., em Florianópolis, após determinação do seu valor precedido conforme as condições seguintes:

a) Medições provisórias, cumulativas e medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras rodoviárias a cargo do DNER;

b) Avaliações periódicas dos serviços executados, não sendo permitido mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição;

c) Entre duas medições ou avaliações não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias;

d) De cada valor determinado em avaliação ou medição será feito o pagamento, mediante fatura, em moeda corrente do país.

3. Reajustamento: Os preços unitários propostos serão reajustados nos termos do Decreto-Lei n. 185 de 23.02.67 e alterações subsequentes, de conformidade com os termos do Edital n. 21/75.

CLAUSULA QUARTA

Prazos

1. De início: Os serviços contratados serão iniciados dentro de 10 (dez) dias contados da expedição da Ordem de Serviço.

2. De conclusão: O prazo de conclusão dos serviços é de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos contados da expedição da primeira Ordem de Serviço.

3. Prorrogação: Os prazos de início e conclusão poderão ser prorrogados a requerimento da Empreiteira ou por iniciativa do DER/SC., durante a vigência deste Contrato ou a critério do Diretor Geral do DER/SC., pelos seguintes motivos:

3.1 — Falta de elementos técnicos para prosseguimento dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DER/SC.;

3.2 — Período excepcional de chuvas;

3.3 — Ordem escrita do DER/SC., para paralisar ou restringir o andamento dos serviços no interesse da administração.

As prorrogações autorizadas serão anotadas neste Contrato pela Procuradoria Judicial, mediante comunicação escrita do Diretor Geral.

CLAUSULA QUINTA

Valor e dotação

1. Valor: O valor deste Contrato é de Cr\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzeiros).

2. Dotação: A despesa deste

Contrato correrá à conta da verba 4.1.1.0: Obras Públicas Item 3114: Execução do Plano Plurianual — 2: Construção de Estradas.

CLAUSULA SEXTA

Multas

1. Por excesso em relação ao prazo: A Empreiteira fica sujeita a multa de 0,02% (dois centésimos por cento) do montante atualizado do Contrato nos casos de mora e exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, particularmente nos seguintes casos:

1. Por dia útil de atraso em relação ao cumprimento do cronograma físico e financeiro da obra, apurado tal atraso mensalmente;

2. Por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços.

2. Por negligência contratual ou técnica: A Empreiteira será aplicada multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), quando:

2.1 — Não forem os serviços executados perfeitamente de acordo com o projeto, especificações e normas técnicas aplicáveis a cada caso;

2.2 — Quando os trabalhos da fiscalização forem dificultados;

2.3 — Quando a administração ou fiscalização forem erroneamente informados.

3. Notificação e recolhimento: Da aplicação da multa será a Empreiteira notificada pelo DER/SC. A partir da notificação terá ela o direito ao prazo máximo de 10 (dez) dias para recolher a empreiteira notificada pelo DER/SC. em Florianópolis.

Nenhum pagamento de medição ou avaliação será efetuado à Empreiteira se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, no prazo previsto.

CLAUSULA SÉTIMA

Rescisão

1. Por acordo: Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendendo a conveniência dos serviços, recebendo a Empreiteira o valor dos serviços executados.

2. Por iniciativa do DER/SC: Cabe rescisão deste Contrato por iniciativa do DER/SC., independentemente de interpelação judicial, quando:

2.1 — A Empreiteira não cumprir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

2.2 — Não recolher qualquer multa dentro do prazo previsto;

2.3 — Incurrer em multa em mais de duas das condições fixadas para sua aplicação;

2.4 — Falir;

2.5 — Transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços constantes do presente Contrato, sem prévia autorização escrita do Diretor Geral do DER/SC.;

2.6 — Executar qualquer trabalho com imperícia técnica devidamente constatada pela fiscalização do DER/SC.

3. Indenização: Não caberá indenização de qualquer espécie, por rescisão deste Contrato, exceto no caso previsto no item 1 desta Clausula, quando terá ela o direito a receber o valor das instalações efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas as parcelas correspondentes à sua utilização, proporcionalmente aos serviços executados até a data da rescisão. Fica, ainda, expressa-

mente estabelecido que o DER/SC não pagará indenizações devidas pela Empreiteira, em face da Legislação Social ou Trabalhista.

CLAUSULA OITAVA

Caução

1. Inicial: Para garantia da execução do Contrato, a Empreiteira manterá a caução inicial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) depositada na Tesouraria do DER/SC., por ocasião da Tomada de Preços — Edital n. 21/75, na forma do art. 88 e seus parágrafos do Decreto N.GE.15-12-69/8.755.

2. Reforços: Para garantia do cumprimento do Contrato, a Empreiteira caucionará, ainda, reforços da caução inicial em valor correspondente a 3% (três por cento) de cada pagamento efetuado pelo DER/SC., de acordo com o disposto no art. 89 do Decreto (N.GE.15-12-69/8.755).

3. Levantamento: A caução inicial e os reforços serão levantados depois de cumprido este Contrato e após 60 (sessenta) dias da assinatura do Termo de Recebimento da obra pelo DER/SC.

Em caso de rescisão só caberá devolver a caução, quando o Contrato for rescindido por acordo ou por falência da Empreiteira.

CLAUSULA NONA

Fiscalização

O DER/SC., fiscalizará a execução dos serviços através de Engenheiro designado previamente pelo Diretor Geral do DER/SC.

CLAUSULA DÉCIMA

Fôro

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Fôro da Comarca de Florianópolis, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Validade

O presente Contrato somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos após sua aprovação pelo Conselho Rodoviário do Estado.

E, por assim estarem acôrdes, assinam o presente Termo, os representantes das partes contratantes, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

DER/SC., em Florianópolis, 15 de setembro de 1975.

(Ass.) Antônio Carlos Werner
(Ass.) Gracilide Ari Gava
Test. Arcício Avila dos Santos
Test. Claudionor Prates Novaes
(Aprovado pelo Conselho Rodoviário do Estado em .../.../75 — Ato .../.../75)

(19709)

DIVISAO DE TRANSPORTES COLETIVOS

RESOLUÇÃO N. DETC/DER/37/75

O Diretor da Divisão de Transportes Coletivos do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, tendo em vista que em reunião do dia 08.09.75, o Conselho Rodoviário do Estado, apreciando os pareceres da Comissão Permanente Estadual de Tráfego (COPET.) e de acordo com os termos da lei n. 802, de 10-12-52 e Decreto n. 442, de 25-08-53, e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
DEFERIR os requerimentos da Empresa Brusquense Transportes

e Turismo Ltda., protocolados neste Departamento, sob os ns. 003320 — 3327 — 3953 e 004111/75, nos quais solicitou o seguinte:

1º — Autorização para alterar o horário na linha de sua concessão que opera entre São João Batista — Balneário Camboriú, passando a sair de São João Batista às 08,00 horas ao invés de 06,30 horas e de Balneário Camboriú às 16,00 horas ao invés de 10,00 horas, aos domingos;

2º — Autorização para alterar o horário na linha que opera entre Brusque — Florianópolis, via Nova Trento, passando a sair de Florianópolis às 17,00 horas ao invés de 16,00 horas, em dias úteis;

3º — Autorização para alterar um horário na linha que opera entre Brusque — Florianópolis, via Nova Trento, passando a sair de Brusque às 15,00 horas ao invés de 14,30 horas e de Florianópolis às 11,30 horas ao invés de 12,30 horas, como vem fazendo em dias úteis;

4º — Autorização para alterar o horário na linha que explora entre Brusque — Florianópolis, via Moura, passando a sair de Florianópolis às 16,00 horas ao invés de 18,15 horas, como vem fazendo.

DEFERIR o requerimento da Empresa Auto Viação São José Ltda., protocolado neste Departamento, sob o n. 001977/75, no qual solicitou autorização para implantar mais um horário na linha que opera entre Criciúma — Morro da Fumaça, partindo de Criciúma às 15,00 horas e de Morro da Fumaça às 15,40 horas, em dias úteis.

DEFERIR o requerimento da Empresa Nunes, protocolado neste Departamento, sob o n. 002890/75, no qual solicitou autorização para alterar um horário na linha que explora entre Lages — São Joaquim, passando a sair de Lages às 17,30 horas ao invés de 17,15 horas, em dias úteis.

Comunique-se e publique-se.
DER/SC., em Florianópolis, 10 de setembro de 1975.

Eng. Civil Humberto Machado — Respondendo pela Divisão de Transportes Coletivos.

(5482)

Edital de consulta n. 145/75

Nos termos da lei n. 802, de 10-12-52 e decreto n. 442, de 25-08-53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, com referência ao pedido formulado pela Empresa União de Transportes Ltda., para cancelar um horário em cada uma das seguintes linhas:

1ª) Cancelar um horário na linha que opera entre Vila Maria à Meleiro, com partidas de Vila Maria às 06,00 horas e de Meleiro às 11,00 horas;

2ª) cancelar um horário na linha que opera entre Dois Irmãos à Turvo, com partidas de Dois Irmãos às 13,30 horas e de Turvo às 18,30 horas;

3ª) cancelar um horário na linha que opera entre Araranguá à Rocinha, com partidas de Araranguá às 12,00 horas e de Rocinha às 15,30 horas.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas, poderá o DER/SC., a seu exclusivo critério autorizar o cancelamento dos horários solicitados.

Florianópolis, 18 de setembro de 1975.
Eng. Civil Humberto Machado, respondendo pela Divisão de Transportes Coletivos.

P.J.044/75.

TÉRMO DE CONTRATO DE EMPREITADA ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., E A FIRMA CONSMAR - CONSTRUTORA MARCONDES LTDA., PARA EXECUÇÃO DE TRÊS (3) OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, SITUADAS NO TRECHO GUARAMIRIM - BR-101, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PRÉAMBULO

- 1. CONTRATANTES:** O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., adiante - por esta sigla denominado e a firma CONSMAR - CONSTRUTORA MARCONDES LTDA., a seguir denominada EMPREITEIRA.
- 2. LOCAL E DATA:** LAVRADO e assinado em Florianópolis, na sede do DER/SC., sala de Procuradoria Judicial, aos quinze dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (15-09-1975).
- 3. REPRESENTANTES:** Representa o DER/SC., o seu Diretor Geral, Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS WERNER e a EMPREITEIRA, o Engenheiro MÁRIO MARCONDES DE MATOS, conforme poderes constantes do Contrato Social arquivado no DERSC.
- 4. CÉPIE E REGISTRO DA EMPREITEIRA:** A EMPREITEIRA está estabelecida na cidade de Florianópolis - Estrada, à Rua Fulvio Aducci, nº 540 e está registrada no DER/SC., sob o nº 010/75 (protocolo nº 003515, de 17/04/75) como candidata a Construção Civil, Obras de Arte Corrente e Especiais.
- 5. FUNDAMENTO DO CONTRATO:** Este Contrato decorre da autorização do Conselho Executivo do DER/SC., constante da Ata nº 1.878/75, de 24/7/75, que julgou o resultado da Tomada de Preços - Edital nº 18/75, de conformidade com o que consta do processo protocolado no DER/SC. sob o nº 007511, de 23/7/75, que fica fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DESCRIÇÃO E ANDAMENTO DOS SERVIÇOS

- 1. OBRA E LOCALIZAÇÃO:**

Objetiva o presente Contrato:

 - 1 - A construção de um viaduto em concreto armado sobre a R.F.F.S.A. em Guaramirim, com 36 m de comprimento e 9,60 m de largura, de acordo com o projeto fornecido pelo DER/SC.;
 - 2 - No projeto e construção de:
 - a) Uma ponte em concreto armado sobre o canal do DNOS, no trecho Guaramirim - BR-101, com 17,00 m de comprimento e 8,80 m de largura, com 7,20 m de plate de rolamento e passelos de 0,85 m incluídos os guarda corpos que serão do tipo DER/SC. O grade da ponte deverá ser lançado à cota 10,60 m;
 - b) Uma estrutura de contenção dos aterros para os dois acessos à ponte sobre o Rio Itapocuzinho, no trecho Guaramirim - Jaraguá.
- 2. PROJETO:** A EMPREITEIRA assume inteira e exclusiva responsabilidade do projeto completo (cálculos e desenho de detalhes) que apresentar não obstante sua aprovação pelo DER/SC., assim como pela montagem, execução e segurança da obra, objeto do presente Contrato. Os originais dos desenhos e folhas de cálculo deverão obrigatoriamente a assinatura do Engenheiro responsável registrado como técnico da firma e serão encaminhados ao DER/SC., por carta, discriminando as folhas (número e assunto) entregues.
- 3. ALTERAÇÃO DO PROJETO:** Qualquer alteração do projeto depois de assinado este Termo, depende de prévia autorização do Diretor Geral do DER/SC.
- 4. ANDAMENTO DA OBRA:** O andamento dos serviços obedecerá rigorosamente o cronograma apresentado como parte do processo protocolado no DER/SC. sob o nº 007511, de 23/7/75.
- 5. ACRÉSCIMO DAS OBRAS:** O acréscimo de obras decorrentes da alteração do projeto ou de especificações não poderá ultrapassar de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global.
- 6. FORMA DE EXECUÇÃO:** As obras serão executadas sob a forma de Empreitada, de acordo com as Normas Brasileiras de ABNT e especificações gerais para construção de obras de arte (DNER) e projetadas para as cargas previstas para as pontes classe 36, obedecendo também as propostas da EMPREITEIRA e os projetos definitivos por esta elaborados e que ficarão fazendo parte integrante deste Contrato.
- 7. ENSAIOS TECNOLÓGICOS:** Os ensaios especiais sempre que julgados necessários, inclusive provas de carga serão por conta da EMPREITEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇOS E PAGAMENTOS

- 1. PREÇOS:** O DER/SC., pagará à EMPREITEIRA pelo go global de Cr\$ 1.444.400,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta) de conformidade com os preços constantes do orçamento discriminado da proposta apresentada, cujo teor é o seguinte:

VIADUTO SOBRE A R.F.F.S.A. EM GUARAMIRIM

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT.	TOTAL
01	Instalação da obra	vb	-	-	19.000,00
02	Sinalização para o tráfego	vb	-	-	9.000,00
03	Estacas de concreto	m.1.	268	330,00	88.500,00
04	Escavação em argila	m3	70	35,00	2.450,00
05	Infra estrutura	-	-	-	-
05.1	Formas	m2	40	85,00	2.800,00
05.2	Aço	kg	1.100	9,74	10.450,00
05.3	Concreto Tr = 150 kg/cm2	m3	23	700,00	16.100,00
06	Meso estrutura	-	-	-	-
06.1	Formas	m2	102	71,00	7.242,00
06.2	Aço	kg	1.800	9,3	17.100,00
06.3	Concreto Tr = 150 kg/cm2	m3	15	720,00	10.800,00
07	Escoramentos	m3	2.350	35,00	82.250,00
08	Super estrutura	-	-	-	-
08.1	Formas	m2	855	71,00	60.705,00
08.2	Aço	kg	14.610	9,50	138.785,00
08.3	Concreto Tr = 150 kg/cm2	m3	145	720,00	104.400,00
09	Concreto p/leastro	m3	11	735,00	8.085,00
10	Guarda corpo	m.1.	72	353,00	25.416,00
11	Aparelhos de apoio	pg	4	220,00	880,00
12	Tubulação p/drenagem	m.1.	7	210,00	1.470,00
13	Muro	-	-	-	-
13.1	Formas	m2	208	65,00	13.390,00
13.2	Concreto ciclópico	m3	64	500,00	32.000,00
14	Limpeza	vb	-	-	7.627,00
					Cr\$ 664.800,00

PONTE S/O CANAL DO DNOS, TRECHO GUARAMIRIM - BR-101

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT.	TOTAL
01	Projeto	gb	-	-	13.500,00
02	Instalação da obra	vb	-	-	24.000,00
03	Estacas de concreto	m.1.	240	290,00	69.600,00
04	Escavação em aterro e lodo	m3	210	35,00	7.350,00
05	Infra estrutura	-	-	-	-
05.1	Formas	m2	27	85,00	1.755,00
05.2	Aço	kg	588	9,50	5.388,00
05.3	Concreto Tr = 150 kg/cm2	m3	14	700,00	9.800,00
06	Meso estrutura	-	-	-	-
06.1	Formas	m2	42	71,00	2.982,00
06.2	Aço	kg	642	9,50	7.998,00
06.3	Concreto Tr = 150 kg/cm2	m3	7	720,00	5.040,00
07	Escoramentos e provisória	m3	303	35,00	13.405,00
08	Superestrutura	-	-	-	-
08.1	Formas	m2	340	71,00	24.140,00
08.2	Aço	kg	5.858	9,50	55.632,00
08.3	Concreto Tr = 150 kg/cm2	m3	52	720,00	37.440,00
09	Concreto p/leastro	m3	9	735,00	6.615,00
10	Guarda corpo	m.1.	34	353,00	12.002,00
11	Aparelhos de apoio	pg	4	220,00	880,00
12	Tubulação p/drenagem	m.1.	8	50,00	300,00
13	Muro de pedra arrumada	m2	10	448,00	4.480,00
14	Limpeza	vb	-	-	8.784,00
T O T A L					Cr\$ 309.100,00

ESTRUTURA DE CONTENÇÃO PONTE S/O RIO ITAPOCUZINHO

TRECHO GUARAMIRIM - JARAGUÁ

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT.	TOTAL
01	Projeto	gb	-	-	24.000,00
02	Instalação da obra	vb	-	-	19.000,00
03	Sinalização para o tráfego	vb	-	-	15.000,00
04	Ponte provisória	m2	84	800,00	51.200,00
05	Escavação em terra	m3	350	35,00	12.250,00
06	Escavação em rocha	m3	50	120,00	6.000,00
07	Demolição do muro existente	vb	-	-	23.000,00
08	Escoramento lateral	m3	600	28,00	16.800,00
09	Escoramento vertical	m3	44	35,00	1.540,00
10	Formas dos muros	m2	800	65,00	39.000,00
11	Formas das prateleiras	m2	35	71,00	2.485,00
12	Concreto ciclópico	m3	485	500,00	242.500,00
13	Aço	kg	510	9,50	4.845,00
14	Concreto Tr = 135 kg/cm2	m3	7	720,00	5.040,00
15	Limpeza	vb	-	-	2.840,00
T O T A L					Cr\$ 470.500,00

- 2. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento dos serviços será efetuado na Tesouraria do DER/SC., em Florianópolis, obedecendo o cronograma apresentado pela EMPREITEIRA que fica fazendo parte integrante deste Contrato e que é o seguinte:

VIADUTO SOBRE A R.F.F.S.A. EM GUARAMIRIM

FORMA DE PAGAMENTO

01.	Concluída a instalação.....	5%	Cr\$ 33.240,00
02.	Concluída a concretagem das estacas.....	10%	Cr\$ 66.480,00
03.	Concluída a concretagem da infra.....	10%	Cr\$ 66.480,00
04.	Concluída a concretagem de meso.....	10%	Cr\$ 66.480,00
05.	Concluída os escoramentos.....	10%	Cr\$ 66.480,00
06.	Armadura cortada e dobrada.....	20%	Cr\$ 132.960,00
07.	Concluída a concretagem da super.....	25%	Cr\$ 166.200,00
08.	Concluída a obra.....	10%	Cr\$ 66.480,00
T O T A L		100%	Cr\$ 664.800,00

PONTE S/O CANAL DO DNOS, TRECHO GUARAMIRIM - BR-101

FORMA DE PAGAMENTO

01.	Concluída a instalação.....	7%	Cr\$ 21.637,00
02.	Concluída a concretagem das estacas.....	10%	Cr\$ 30.910,00
03.	Concluída a concretagem da infra.....	10%	Cr\$ 30.910,00
04.	Concluída a concretagem de meso.....	10%	Cr\$ 30.910,00
05.	Concluída os escoramentos.....	10%	Cr\$ 30.910,00
06.	Armadura cortada e dobrada.....	18%	Cr\$ 30.910,00
07.	Concluída a concretagem da super.....	25%	Cr\$ 77.275,00
08.	Concluída a obra.....	10%	Cr\$ 30.910,00
T O T A L		100%	Cr\$ 309.100,00

ESTRUTURA DE CONTENÇÃO PONTE S/O RIO ITAPOCUZINHO, TRECHO GUARAMIRIM - JARAGUÁ DO SUL

FORMA DE PAGAMENTO

01.	Concluída a instalação.....	10%	Cr\$ 47.050,00
02.	Concluído 30% de concretagem.....	25%	Cr\$ 117.625,00
03.	Concluído 60% de concretagem.....	25%	Cr\$ 117.625,00
04.	Concluída a concretagem.....	30%	Cr\$ 141.150,00
05.	Concluída a obra.....	10%	Cr\$ 47.050,00
T O T A L		100%	Cr\$ 470.500,00

- 2. REAJUSTAMENTO:** De conformidade com os termos de proposta de firma, não serão concedidos reajustamentos de preços.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZOS

- 1. DE INÍCIO:** Os serviços contratados serão iniciados dentro de 10 (dez) dias consecutivos contados da expedição da Ordem de Serviço.
- 2. DE CONCLUSÃO:** O prazo de conclusão dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados de termo inicial fixado no item anterior.
- 3. ENTREGA DOS PROJETOS:** O projeto completo de obra e que se refere o presente Contrato, deverá ser entregue dentro do prazo, de 30 (trinta) dias, a partir da Ordem de Serviço.

4. PRORROGAÇÃO: Os prazos de início e conclusão poderão ser prorrogados a requerimento da EMPREITEIRA ou por iniciativa do DER/SC., durante a vigência deste Contrato ou a critério do Diretor Geral pelos seguintes motivos:

4.1 - Falta de elementos técnicos para o prosseguimento dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DER/SC.;

4.2 - Período excepcional de chuvas;

4.3 - Ordem escrita do DER/SC., para paralisar ou restringir o andamento dos serviços no interesse da administração;

4.4 - Acréscimo na obra.

As prorrogações autorizadas serão anotadas neste Contrato pela Procuradoria Judicial, mediante comunicação escrita do Diretor Geral.

CLÁUSULA QUINTA
FISCALIZAÇÃO E DIREÇÃO DA OBRA

1. FISCALIZAÇÃO: O DER/SC., exercerá ampla fiscalização na execução da obra contratada, através do Engenheiro designado previamente por Portaria do Diretor Geral do DER/SC., o que em nenhuma hipótese eximirá a EMPREITEIRA da responsabilidade fixada no Código Civil, não só em relação às obras mas também quanto aos danos causados a terceiros, seja por ato de seus prepostos ou operários.

A EMPREITEIRA manterá a testa dos serviços contratados, proposto seu cuja escolha tenha sido aprovada previamente pelo DER/SC., bem como se obriga a afastar dito preposto, mestre ou operário, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja permanência nos serviços tenha sido julgada inconveniente pelo DER/SC.

CLÁUSULA SEXTA
RECEBIMENTO DAS OBRAS

Concluídas as obras objeto do presente Contrato, solicitará a EMPREITEIRA seu recebimento, que será efetuado pela Fiscalização do DER/SC., após exame e mediante Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA
VALOR E DOTAÇÃO

1. VALOR: O valor deste Contrato é da ordem de Cr\$ 1.444.400,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos cruzzeiros).

2. DOTAÇÃO: A despesa deste Contrato correrá à conta da verba 4.1.1.0 - Obras Públicas - Item 3114 - Execução do Plano Plurianual - 5 - Obras de Arte.

CLÁUSULA OITAVA
MULTAS

1. POR EXCESSO EM RELAÇÃO AO PRAZO: A EMPREITEIRA fica sujeita a multa de 0,5% (meio por cento) do valor contratual, por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços. A multa será imposta a partir do dia seguinte à conclusão do prazo. Entretanto, a renúncia da EMPREITEIRA, durante a vigência deste Contrato, solicitando a prorrogação do prazo, terá efeito suspensivo até a solução do pedido.

2. POR NEGLIGÊNCIA CONTRATUAL OU TÉCNICA: À EMPREITEIRA serão aplicadas multas de 1% (um por cento) do valor contratual, variáveis de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzzeiros) a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzzeiros), quando:

- 2.1 - Não dar às obras o andamento previsto;
- 2.2 - Não executar as perfeitamente de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no DER/SC.;
- 2.3 - Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;
- 2.4 - Informar inexatamente a administração do DER/SC., sobre os serviços contratados.

3. NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO: Da aplicação da multa será a EMPREITEIRA notificada pelo DER/SC. A partir da notificação terá ela direito ao prazo máximo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente à Tesouraria do DER/SC., em Florianópolis. Nenhum pagamento será efetuado à EMPREITEIRA, se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA NONA
RESCISÃO

1. POR ACÓRDO: Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendendo a conveniência das partes.

2. POR INICIATIVA DO DER/SC.: Cabe rescisão deste Contrato por iniciativa do DER/SC., independentemente de interpelação judicial, quando:

- 2.1 - A EMPREITEIRA não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- 2.2 - Não recolher qualquer multa dentro do prazo previsto;
- 2.3 - Incorrer em multa em mais de 2 (duas) das condições fixadas para a sua aplicação;
- 2.4 - Falir;
- 2.5 - Transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços constantes do presente Contrato, sem prévia autorização escrita do Diretor Geral do DER/SC.;
- 2.6 - Executar qualquer trabalho com imperícia técnica devidamente constatada pela fiscalização do DER/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA
CAUÇÃO

1. INICIAL: Para garantia da execução do Contrato a EMPREITEIRA manterá a caução inicial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzzeiros) depositada na Tesouraria do DER/SC., por ocasião da Tomada de Preços, na forma do art. 88 e seus parágrafos, do Decreto GE.15-12-89/8.755.

2. REFORÇOS: Para garantia do cumprimento do Contrato, a EMPREITEIRA caucionará, ainda, em nome corrente ou título de dívida pública, reforços da caução inicial de valor correspondente a 4% (quatro por cento) de cada pagamento efetuado pelo DER/SC., obedecendo o disposto no art. 89 do Decreto GE.15-12-89/8.755.

3. LEVANTAMENTO: A caução inicial e os reforços serão levantados depois de cumprido este Contrato e após 60 (sessenta) dias de assinatura do Termo de Recebimento da obra pelo DER/SC. Em caso de rescisão só caberá devolver a caução, quando o Contrato for rescindido por acordo ou por falência da EMPREITEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
FÔRO

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Fôro da Comarca de Florianópolis, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VALIDADE

O presente Contrato somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos após sua aprovação pelo Conselho Rodoviário do Estado.

E, por assim estarem acôrdos, assinam presente Termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

DER/SC., em Florianópolis, 15 - Setembro - 1975.

- ASS. ANTONIO CARLOS WERNER
- ASS. MÁRIO MARCONDES DE MATTOS
- Test. Arécio Ávila dos Santos
- Test. Claudioner Prates Novas

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA - P.J.039/74, LAVRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA E A FIRMA CONSMAR - CONSTRUTORA MARCONDES LTDA., PARA EXECUÇÃO DE UMA PONTE, EM CONCRETO ARMADO, SOBRE O RIO ITAPOCUIZINHO, EM SCHROEDER, na forma abaixo:

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., representado neste ato por seu Diretor Geral, Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS WERNER e a firma CONSMAR - CONSTRUTORA MARCONDES LTDA., representada neste ato pelo Engenheiro MÁRIO MARCONDES DE MATTOS - Diretor Presidente, conforme poderes constantes do Contrato Social arquivado na Procuradoria Judicial do DER/SC., acôrdem, em decorrência dos motivos constantes do processo protocolado no DER/SC. sob o nº 001421, de 21/02/75, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, em Aditar o Contrato de Empresa de P.J.039/74, para a execução de uma ponte, em concreto armado, sobre o Rio Itapocuzinho, em Schroeder, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
VALOR E DOTAÇÃO

1. VALOR: O valor do Contrato que era de Cr\$.... Cr\$ 874.400,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos cruzzeiros) é acrescido em mais Cr\$..... Cr\$ 35.518,00 (trinta e cinco mil quinhentos e dezoito cruzzeiros) perfazendo um total de Cr\$ 909.918,00 (novecentos e nove mil novecentos e dezoito cruzzeiros).

2. DOTAÇÃO: A despesa deste Contrato correrá à conta da verba 4.1.1.0 - Obras Públicas - Item 3114 - Execução do Plano Plurianual - 5 - Obras de Arte.

CLÁUSULA SEGUNDA
PRAZO

O prazo de conclusão dos serviços previsto na Cláusula Quarta, item 2, fica prorrogado em mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA
VALIDADE

O presente Termo de Aditamento somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos após sua aprovação pelo Conselho Rodoviário do Estado, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 4.825, de 08-10-71.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato P.J.039/74.

E, por assim estarem acôrdos, assinam o presente Termo, os representantes das partes contratantes, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

DER/SC., em Florianópolis, 16 de Setembro de 1975.

- ASS. ANTONIO CARLOS WERNER
- ASS. MÁRIO MARCONDES DE MATTOS
- Test. Arécio Ávila dos Santos
- Test. Claudioner Prates Novas

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

COMPANHIA CRICIUMENSE DE TELEFONES

CGCMF N. 83.649.608/0001-79

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Atendendo as determinações legais e estatutárias, apresentamos a apreciação de vv. ss. os balanços patrimoniais de nossa sociedade, acompanhado da conta lucros e perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1973 e 1974, bem como o parecer do conselho fiscal. Pelos documentos em referência, que demonstram os resultados dos exercícios, os senhores acionistas tem os dados necessários para julgarem a situação da sociedade.

Outrossim, colocamo-nos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer informações e esclarecimentos complementares, que solicitados.

Criciúma, 09 de setembro de 1975.
Wilson Barata, diretor.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973 BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O

Imobilizado		
Imobilizações técnicas		
Central automática e instal. de linhas ...	9.100,00	
Ferramentas e equipamentos	258,20	
Móveis e utensílios	2.992,99	
Imóveis	81.154,43	
Terrenos	103.100,00	
Nova Central Automática	807.795,03	
Equipamentos e instal. da rede	470.914,50	
Corr. monet. ativo imobilizado	1.863.511,50	3.338.826,65
Imobilizações financeiras		
Caução	8,00	
Participação em outras firmas	44,00	
Banco Nac. Desenv. Econômico	38,53	
Certificado de compra de ações	127,00	217,53
Realizável		
Creditos de funcionamento		
Mensalidades em cobrança		1.785,89
Creditos de financiamentos		253.125,98
Despesas bancárias antecipadas		
Disponível		
Caixa	35,53	
Depósitos bancários	4.435,97	4.471,50
Compensação		
Contratos de auto financiamento	104.372,00	
Ações caucionadas	50,00	
Usuários p/auto financiamento	104.372,00	208.794,00
Resultado econômico		
Prejuízo		47.868,87
		3.855.090,42
P A S S I V O		
Não exigível		
Capital de registro	11.500,00	
Fundo de reserva legal	116,03	
Fundo de repreciação	2.980,34	
Fundo de reinvestimento	4.265,29	
Fundo de renov. de equipamentos	116,03	
Fundo do corr. Monet. p/aumento capital	1.863.511,50	
Valores p/doação	100.000,00	1.982.489,16
Exigível		
Contas correntes	689.732,31	
Quota de previdência	0,65	
Sind. dos Trab. Emp. Empr. Telef. de SC	30,12	
Fundo Nac. de Telecomunicações	700,80	
Imposto renda retido na fonte	113,58	690.577,26
Debitos de financiamentos		
Empréstimos bancários	75.495,00	
Promitentes usuários	794.645,00	
Usuários c/fundo de melhoria	102.530,00	
Fundo de melhoria a recolher	560,00	973.230,00

Compensação

Contratos c/promitentes usuários	104.372,00	
Caução da diretoria	50,00	
Promitentes usuários c/contratos	104.372,00	208.794,00
		3.855.090,42

Criciúma, 31 de dezembro de 1973.

Wilson Barata, diretor

Francisco T. Faraco, tec. em contab. reg. CRC n. 3132

Nota: O balanço está transcrito às fls. 284 e 285 do diário n. 2.
BALANÇO ECONÔMICO (LUCROS E PERDAS)

R E C E I T A

Rendas diversas	28,75
Resultado econômico	28,75
	22,75
D E S P E S A S	
Comissões e desp. bancárias	6,00
	28,75

Criciúma, 31 de dezembro de 1975.

Wilson Barata, diretor

Francisco T. Faraco, tec. em contab. reg. CRC n. 3132

Nota: O balanço será transcrito às fls. 284 e 285 do diário n. 2,
legalizado no Juízo desta comarca.

(6345)

BALANÇO GERAL, LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973 BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O

Imobilizado		
Imobilizações técnicas		
Central automática e instal. de linhas ..	9.100,00	
Ferramentas equipamentos	258,20	
Móveis e utensílios	2.992,99	
Imóveis	81.154,43	
Terrenos	103.100,00	
Nova central automática	807.795,03	
Equipamentos e instal. da rede	470.914,50	
Corr. monet. ativo imobilizado	1.863.511,50	3.338.826,65
Imobilizações financeiras		
Caução	8,00	
Participação em outras firmas	44,00	
Banco Nac. Desenv. Econômico	38,53	
Certificado compra de ações	127,00	217,53
Realizável		
Credito de funcionamento		
Mensalidades em cobrança		1.785,89
Despesas bancárias antecipadas		253.125,98
Disponível		
Caixa	877,53	
Depósitos bancários	5.096,33	5.773,86
Compensação		
Contratos de auto financiamento	104.372,00	
Ações caucionadas	50,00	
Usuários p/auto financiamento	104.372,00	209.794,00
Resultado econômico		
Prejuízo		51.960,51
		3.860.484,42
P A S S I V O		
Não exigível		
Capital de registro	11.500,00	
Fundo de reserva legal	116,03	
Fundo de depreciação	2.980,34	
Fundo de reinvestimento	4.265,29	
Fundo de renovação de equipamentos ..	116,03	
Fundo de corr. monet. p/aumento capital ..	1.863.511,50	
Valores p/doação	100.000,00	1.982.489,16
Exigível		
Contas correntes	689.732,31	
Quota de previdência	0,65	
Sind. dos Trab. Emp. Telef. de SC	30,12	
Fundo Nac. de Telecomunicações	700,80	
Imposto renda retido na fonte	113,58	690.577,26

Débitos de financiamentos		
Emprestimos bancários	75.495,00	
Promittentes usuários	800.039,00	
Usuários c/fundo de melhoria	102.530,00	978.624,00
Fundo de melhoria a recolher	560,00	
Compensação		
Contratos c/promittentes usuários	104.372,00	
Caução da diretoria	50,00	
Promittentes usuários c/contratos	104.372,00	208.794,00
		3.860.484,42

BALANÇO ECONOMICO

(Lucros e perdas) 1

RECEITA

Rendas diversas	301,56
Prejuízo do exercício	4.091,64
	4.393,20

DESPESAS

Publicações de editais	4.366,00
Despesas bancárias	27,20
	4.393,20

Criciúma, 31 de dezembro de 1974.
Wilson Barata, diretor
Francisco T. Faraco, Téc. em Contab. Reg. CRC n. 3132
O balanço está transcrito às fls. 286 e 287 do diário n. 2, legalizado no Juízo desta comarca.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal, abaixo assinados, tendo examinado minuciosamente e detidamente o balanço geral, documentos e demais contas referentes aos exercícios de 1973 e 1974, da Companhia Criciúmensense de Telefones e sendo-lhes fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declaram ter encontrado os referidos balanços e esclarecimentos em perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso a aprovação da assembleia geral.

Criciúma, 12 de setembro de 1975.
Adair Castela,
Mário Burigo, suplente.
Antonio Caldeira Góes, suplente.

(6345)

TEKA - TECELAGEM KUEHN- RICH S. A.

CGC (MF) n. 82.636.986/0001-55

AVISO

Avulsamos os srs. acionistas que os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 28.09.40, relativos ao exercício social encerrado em 31 de julho de 1975 acham-se à disposição na sede social, sita à rua Paulo Kuehnrich, 68 em Blumenau - SC.

Blumenau, 30 de agosto de 1975.

Rolf Kuehnrich, diretor vice-presidente - CPF n. 003.719.209-49.
(3x1) (19688)

—o—

SEARA S. A. INDUSTRIA E COMERCIO

C.G.C.MF. 86.130.549/0001-16

Assembleia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 26 de outubro de 1975, às 10 horas, em sua sede social, sita à rua 7 de Setembro, 49, na cidade de Seára, Estado de Santa Catarina, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1 - Proposta da diretoria administrativa, acompanhada do pa-

recer favorável do conselho fiscal relativo a:

a) Aumento do capital social de Cr\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil cruzeiros) para Cr\$ 1.224.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros) mediante a emissão de 408.000 (quatrocentas e oito mil ações) ordinárias com direito ao voto, todas do valor unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), com a utilização dos recursos de Cr\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil cruzeiros), oriundos na conta de reservas de correção monetária para aumento de capital.

b) Alterações estatutárias consequentes.

2 - Proposta da diretoria administrativa com parecer favorável do conselho fiscal relativo a:

a) Alteração do capítulo III, art. 6º, dos estatutos sociais.

Seara, 06 de setembro de 1975.

Jaime Casarotto, diretor.
(3x1) (20065)

CIA. INDUSTRIAL DE PLASTICOS CIPLA

C.G.C. M.F. n. 84.683.515/0001-23

Assembleia geral extraordinária

Fica convidados os senhores acionistas da Cia. Industrial de Plásticos CIPLA, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 de setembro de 1975, às 14 horas, na sede social, na Avenida Getúlio Vargas n. 1.619, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1. Aumento do capital social de Cr\$ 20.700.000,00 para Cr\$ 31.050.000,00 mediante incorporação de reservas livres.

2. Alteração parcial dos estatutos sociais.

3. Implementação das alterações efetuadas.

4. Apreciação de deliberações da diretoria.

5. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Joinville, 12 de setembro de 1975.
(Em viagem) João Hansen Junior, Diretor Presidente.
João Hansen Neto, diretor superintendente.
(3x1) (20231)

FREDERICO SCHUTTE S.A. INDUSTRIA E COMERCIO

CGC MF 86.403.177/0001-54

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 15 de outubro de 1975, às 15 horas, na sede social à rua Getúlio Vargas, 1.190, nesta cidade, com a seguinte

Ordem do dia

1º - Aumento de capital social de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00, mediante incorporação de reservas no valor de Cr\$ 880.654,34 e correção monetária no valor de Cr\$ 119.345,66.

2º - Alteração parcial dos estatutos sociais.

3º - Assuntos diversos.

Trombudo Central, 10 de setembro de 1975.

Werner Heinrich Schütte, diretor gerente - CPF 005.577.229-34.
(3x1) (19697)

—o—

COMPANHIA JENSEN - AGRIC. IND. E COM.

C.G.C. 82.646.456/0001-98

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta empresa, em sua sede social, os dividendos referentes ao exercício encerrado em 31.12.74, de conformidade com o que ficou deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 18 de abril de 1975.

O pagamento será efetuado mediante a apresentação do cupon n. 02.

Blumenau (SC), 15 de setembro de 1975.
(Duas assinaturas ilegíveis).
(3x1) (20086)

DOCUMENTO EXTRAVIADO

Declaro para os devidos fins que foi extraviado a carteira de habilitação de Paulo Carlito Camilo. Florianópolis, 17 de setembro de 1975.
Paulo Carlito Camilo.
(3x1) (20.088)

BRASAUTO CAÇADOR S/A

Assembleia geral extraordinária

Ficam os srs. acionistas de Brasauto Caçador S.A., convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede desta sociedade, à rua Anita Garibaldi n. 88, nesta cidade de Caçador, no dia 11.10.75, às 14,00 horas para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1 - Ratificação das assembleias gerais ordinária e extraordinária, realizadas aos 29 de março de 1975.

2 - Retificação no que couber das mesmas assembleias, adaptando-as à legislação pertinente.

Caçador, SC., 10 de setembro de 1975.

A DIRETORIA:
(3x1) (19712)

COMPANHIA FABRIL LEPPER

C.G.C. n. 84.683.887/0001-50

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital são convidados os acionistas da Companhia Fabril Lepper a se reunirem em assembleia geral ordinária, em sua sede social à rua Otto Eduardo Lepper n. 15, nesta cidade de Joinville (SC), às 9,00 horas do dia 30.09.75, para deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

1 - Exame, discussão e deliberação sobre o balanço geral, relatório e contas da diretoria, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 30.06.73;

2 - fixação das verbas previstas no art. 10 dos estatutos sociais;

3 - eleição dos novos membros do conselho fiscal, e fixação da respectiva remuneração.

Joinville, 26 de agosto de 1975.

(Ass.) José Henrique Carneiro de Loyola, diretor coordenador.

Geraldo Elísio Jung, diretor.

Roberto Kolbe Salomé Pereira, diretor.

Henrique Schwanke, diretor.

José Henrique Carneiro de Loyola
(3x1) (10650)

CERTIFICADO EXTRAVIADO

Declaro para os devidos fins que foi extraviado o certificado de propriedade do veículo marca camioneta Chevrolet, ano 1971 classis C144 ABR22527P, cor vermelho saturno, placa LG 0297.

Proprietário Manoel Francisco Oliveira.

Florianópolis, 15 de setembro de 1975.

(Ass.) (Assinatura ilegível).
(3x1) (20035)

(3x1) (20035)

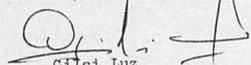
ATA DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DE DIRETORIA.

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ.SC.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecientos e setenta e cinco, as vinte horas, estiveram reunidos na Câmara Municipal de São José, pessoas da comunidade local, todas identificadas no rodapé do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ - Santa Catarina. Os trabalhos foram abertos pelo Dr. GILSI LUZ, que convocou as autoridades presentes à tomarem assento à mesa. Em seguida o Dr. Gilsiluz, Presidente da assembleia de fundação, convidou o Economista Dr. Oadi J. Preddigo, J. Pereira para secretariar a reunião. Passou-se em seguida para a Ordem do Dia : a) - Aprovação dos Estatutos. b) + / Eleição da primeira diretoria da APAE de São José. Em seguida o Snr. Presidente solicitou ao snr. Secretário que fizesse a leitura dos Estatutos. Após a leitura, o snr. Presidente colocou a palavra à disposição do Plenário. Como as discussões não implicassem em modificações do Estatuto, o snr. Presidente colocou-o em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida os trabalhos foram suspensos por quinze minutos para que fossem apresentadas as chapas, para a eleição da primeira diretoria da APAE de São José. Reabertos os trabalhos e como uma chapa apenas foi apresentada, e decidida a votação por aclamação, foi eleita desta forma, a diretoria, que ficou assim constituída: Presidente : Dr. Gilsiluz. / Vice-Presidente : José Amaro Jacinto. Secretário Geral : Lea Camargo Platt. 1º Secretário : Mário Celso Stähelin; 2º Secretário: Maria de Lourdes Bott Philippi; Tesoureiro Geral : Dejanir Souza/ Tesoureiro Auxiliar: Antonio Francisco Machado. Conselho Deliberativo : Presidente : Erica Schmidt de Souza ; Vice Presidente: Geocy Dorval Macedo Thives; Secretário: Raul Thomaz de Souza e ainda / os seguintes membros: Padre Justino Josten ; Aldo Arnaldo Meira e Maria da Graça Perfeito. Declarados eleitos e empossados, o Snr./ Presidente colocou a palavra livre, tendo usado da palavra vários participantes, dizendo da importância do empreendimento. Ao final foi convocada uma reunião da diretoria, pelo snr. Presidente, para o dia 20 de Junho de 1975 às 20 horas, no mesmo local. Não havendo mais nada, foi encerrada a assembleia, tendo eu OADI J. PEREIRA secretário, lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo snr. / Presidente e demais participantes presentes, que a lavrei e a subscrevi. São José, 27 de maio de 1975. Era o que continha a original. Presentes: Gilsiluz (dr); João Adalgisio Philippi; Antonio Francisco Machado; Arnaldo Manchein de Souza; Oadi João Pereira; Geocy Dorval Macedo Thives; Eliane Maria da Silva; Enio/ A. Pessoa; Raul Thomaz de Souza; Maria Laura E. de Souza; Lea Maria Camargo Platt; Eva Musa Ramos; Maria da Graça Perfeito; Tete / Maria Philippi Luz; Liliane Mazzucco; Vera Maria Batista Neves; / Miriam Righetto ; Padre Justino Josten; João José de Souza Filho; Mário Celso Stähelin; José Amaro Jacinto; João Batista Sarmiento; Valmor Celso da Silva; Manoel Luiz da Silva; Aldo Arnaldo Meira; Vendelino Miguel Pauli. Nada mais continha a dita Ata. .x.x.x.x.

Confere com o Original.

São José, 03 de junho de 1975.


Gilsiluz
Presidente da APAE DE SÃO JOSÉ.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ.

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO - DENOMINAÇÃO - FINALIDADE - NATUREZA - SEDE E FÓRC.

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ - APAE DE SÃO JOSÉ - é uma sociedade civil, com prazo de duração ilimitado, fundada em MAIO de 1975, / com as seguintes finalidades:

I - Promover o bem estar e ajustamento social dos in-

divíduos excepcionais de todas as idades.

II - Cooperar com todas as instituições públicas e / particulares, no atendimento das necessidades dos excepcionais, nos mais diversos setores, incentivando a criação de órgãos e instituições que se destinem ao atendimento dos excepcionais.

III - Promover o preparo e treinamento de pessoal especializado, destinado ao atendimento dos excepcionais.

IV - Incentivar a fundação e o desenvolvimento de / Associações congêneras em outros Municípios e Regiões do Estado, prestando-lhes assistência;

§ Único - Para os efeitos do presente artigo, entende-se por excepcional a criança, o adolescente o o adulto, de qualquer idade, cujo desenvolvimento mental é retardado ou é possuidor de anormalidade mental, ou revele deficiência funcional total ou parcial, não estando apta e ou capaz de ser educada em escola comum.

ARTIGO 2º - A APAE DE SÃO JOSÉ, terá sua sede e foro na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS.

ARTIGO 3º - São associados da APAE de São José, sem limitação de número, os pais, os tutores, os curadores, os responsáveis e os amigos dos excepcionais, empenhados na concretização dos objetivos constantes do artigo primeiro destes Estatutos.

§ Único - A admissão ao quadro social será feita mediante proposta de um sócio, submetida à aprovação do Conselho Executivo.

ARTIGO 4º - Os associados se constituem pelas seguintes categorias de sócios:

I - SÓCIOS ATIVOS - aqueles que além de contribuírem financeiramente para a Associação, participam ativamente de suas atividades.

II - SÓCIOS CONTRIBUINTES - aqueles que, dispendo-se a contribuir financeiramente para com a APAE de São José, não participam diretamente de suas atividades.

III - SÓCIOS DEFERENTES - aqueles que prestarem à APAE de São José, serviços relevantes, reconhecidos pelo Conselho Executivo.

§ Único - Sócios fundadores - são aqueles que comparecendo as sessões de preparação, assinaram a ATA DE FUNDAÇÃO, / independentemente de quaisquer outras formalidades.

ARTIGO 5º - Os associados não respondem subsidiariamente pelos encargos e obrigações assumidas pela sociedade.

ARTIGO 6º - São deveres dos sócios ativos; e são seus direitos :

a) - Comparecer às reuniões para as quais tenham sido convocados; participar das atividades da Associação e desinvoluir-se dos encargos que lhe forem outorgados.

b) - Mantêr-se em dia com as contribuições financeiras, fixadas pelo Conselho Deliberativo.

c) - Votarem e serem votados.

d) - Requerer convocação de assembleia geral, justificando o requerimento.

e) - Prestar formação religiosa, na conformidade dos preceitos constitucionais vigentes, aos excepcionais.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO.

ARTIGO 7º - São órgãos da Administração da APAE de São José:

a) - ASSEMBLEIA GERAL

b) - CONSELHO DELIBERATIVO

c) - CONSELHO EXECUTIVO.

ARTIGO 8º - A ASSEMBLEIA GERAL é o órgão máximo da APAE de São José, reunindo-se em caráter ordinário, anualmente, no mês de Maio, com a participação dos sócios quites com a tesouraria e que tenham sido admitidos, pelo menos, três meses / antes de sua realização.

ARTIGO 9º - A Assembléa Geral será convocada através de publicação,

na Imprensa Local, de dois editais consecutivos, com a antecedência mínima de oito dias entre a data da publicação do primeiro edital e a realização da assembléa.

§ único - A Assembléa Geral instalar-se-a em primeira convocação / com a presença da metade mais um de seus membros, e, em segunda convocação, com qualquer número de membros, trinta minutos após a hora determinada.

ARTIGO 10º - A A Assembléa Geral reunir-se-a extraordinariamente, obedecendo a regimentação do artigo anterior, e mediante a convocação:

- Do Conselho Deliberativo.
- Do Conselho Executivo.
- Por solicitação de seócios, cujo grupo represente / no mínimo 25% do quadro pessoal.

ARTIGO 11º - COMITÊ À ASSEMBLÉIA GERAL:

- Examinar o parecer emitido pelo Conselho Deliberativo, sobre o relatório das atividades e da situação financeira da ATAE de São José, apresentado pelo Conselho Executivo no fim de cada exercício.
- Eleger os membros do CD e CE.
- Deliberar soberanamente sobre outros assuntos de interesse da Associação.

§ único - As Assembléas Gerais, em todos os casos, serão presididas e secretariadas por Associados eleitos para tal fim, na ocasião da instalação de cada uma das Assembléas.

ARTIGO 12º - O CD será composto de sete (7) membros, escolhidos / e eleitos dentre Associados, pela Assembléa Geral Ordinária e empossados até uma semana após a sua eleição.

§ único - Os membros do CD serão eleitos para exercerem mandato de dois (2) anos, admitida a reeleição por outro período igual.

ARTIGO 13º - Compete ao CD - CONSELHO DELIBERATIVO:

- Elaborar o seu regimento interno.
- Eleger a sua diretoria, composta de : Presidente Vice-Presidente e Secretário.
- emitir parecer sobre a situação financeira, econômica e social da associação.
- Aprovar os planos de trabalho e autorizar as despesas propostas pelo CE-Conselho Executivo.
- criar cargos técnicos e administrativos, fixar - lhos vencimentos, mediante propostas de seus membros.
- Opinar sobre consultas feitas pelo CE.
- Deliberar sobre assuntos de sua alçada, e preencher vagas que se verificarem no CD, e referendar vagas preenchidas no CE.
- Deliberar sobre os casos crises neste Estatuto.

ARTIGO 14º - O CD reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez / por ano e, ainda , nos prazos fixados no regimento interno, reunindo-se extraordinariamente mediante convocação de um terço de seus membros ou solicitação do Presidente do CE.

§ único - As deliberações do CD serão tomadas com a presença de, no mínimo, cinco membros, cabendo ao Presidente se for necessário, o voto de desempate, sendo que , na ausência do presidente e do vice presidente, a reunião do CD será presidida pelo membro mais idoso presente / Reunião.

ARTIGO 15º - O CE - CONSELHO EXECUTIVO - será composto dos seguintes cargos:

- Presidente
- Vice Presidente
- Secretário Geral
- 1º Secretário
- 2º Secretário

f) - Tesoureiro Geral

g) - Tesoureiro Auxiliar.

ARTIGO 16º - Os cargos do CE serão preenchidos por associados eleitos pela Assembléa Geral convocada, no decorrer de o da mês de maio, para este fim.

§ único - Os membros do CE serão eleitos para um período de dois (2) anos de duração, passível a reeleição para mais um período, devendo a posse ocorrer na semana seguinte à eleição.

ARTIGO 17º - Compete ao CE:

- Promover a realização dos fins a que se destina a ATAE de São José.
- Administrar a Associação.
- Elaborar o que for prescrito neste estatuto em matéria de relatórios e ante-projetos.

ARTIGO 18º - O CE se reunirá tantas vezes quantas determinar o seu Regimento Interno, e ou por convocação de seu Presidente, sendo necessário a presença de 2/3 dos membros componentes do CE, para deliberação válida.

ARTIGO 19º - Compete ao Presidente do CE:

- Presidir as reuniões do CE.
- Convocar as reuniões do CE.
- Representar a ATAE de São José em todas as relações com terceiros, em Juízo, perante Repartições Públicas e autárquicas.
- Apresentar à Assembléa Geral relatório anual / das atividades da Associação.
- Exercer o voto de minerva , quando necessário o desempate, em reuniões do CE.
- Juntamente com o tesoureiro, assinar ordens de pagamento e cheques.
- Delegar poderes.

ARTIGO 20º - Ao Vice Presidente compete substituir o presidente / em seus impedimentos temporais e, no caso de renúncia ou destituição deste assumir a Presidência do CE até o final do mandato.

§ único - Quando convocado, auxiliar o Presidente e demais diretores em suas funções.

ARTIGO 21º - Compete ao Secretário Geral :

- Superintender os serviços de Secretaria.
- Substituir o Vice Presidente em seus impedimentos.
- Comparecer as reuniões do CE.

ARTIGO 22º - Compete ao 1º Secretário:

- Substituir o secretário geral em seus impedimentos.
- Secretariar as reuniões do CE.

ARTIGO 23º - Compete ao 2º Secretário:

- Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.
- Mantem em dia e em ordem os arquivos e a correspondência da Associação.

ARTIGO 24º - Compete ao Tesoureiro Geral:

- Mantem sob sua guarda e responsabilidade os valores de propriedade da Associação.
- Assinar, conjuntamente com o Presidente, os cheques ordens de pagamento.
- Dirigir a arrecadação da renda geral e depositá-la em instituição de crédito, conforme determinação / do CD.
- Escriturar os livros destinados ao controle do movimento financeiro da Associação.
- Apresentar anualmente, ao CE , o relatório
- Escriturar os livros destinados ao controle do movimento financeiro da Associação.
- Apresentar, anualmente , ao CE, o relatório da situação financeira e prestação de contas da tesouraria, afim de que sejam encaminhadas aos órgãos competentes,

- ARTIGO 25º - Ao Tesoureiro Auxiliar compete substituir o Tesoureiro Geral em seus impedimentos temporários e ou eventuais.
- ARTIGO 26º - O exercício das funções de membros do Conselho Deliberativo ou do Conselho Executivo não será remunerado.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO SOCIAL :

- ARTIGO 27º - As contribuições dos sócios, as subvenções, os auxílios, as rendas, os legados, e quaisquer outros tipos de formação de patrimônio, além dos bens que a associação adquirir, constituirão o seu patrimônio.
- § único - O patrimônio social, no caso de extinção da Associação, será destinado em primeiro lugar à Fundação Catarinense de Educação Especial e, no caso de extinção desta, será destinado à entidades congêneres à APAE de São José.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

- ARTIGO 28º - Os presentes estatutos só poderão ser reformados em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, e cuja instalação se regerá de acordo com o disposto no / Artigo 9º e seu § único, destes estatutos.
- ARTIGO 29º - A extinção da Associação só poderá ser decidida pela de liberação de duas Assembleias Gerais Extraordinárias, sucessivas e realizadas com um intervalo de pelo menos / três (3) meses.
- ARTIGO 30º - Os regulamentos internos dos CD e CE, bem como da Assembleia Geral, deverão ser elaborados dentro em trinta / (30) dias contados da aprovação dos presentes estatutos e passarão a vigor na data de sua aprovação.
- ARTIGO 31º - O Regimento Interno - RI - do CE poderá conter a instituição da criação de departamentos e Órgãos Auxiliares.
- ARTIGO 32º - A APAE de São José, desde que deliberado por Assembleia Geral Extraordinária, poderá com outras entidades / do gênero do País ou do Exterior, participar da Federação de Apae(s).
- ARTIGO 33º - Os presentes estatutos entram em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em / contrário, e será a carta máxima que regerá a vida da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São / José.

São José, 27 de maio de 1975.

NOME	ASSINATURA
GILSI LUZ	<i>G. L. Luz</i>
João Adalgisio Philippi	<i>João Adalgisio Philippi</i>
Antônio Francisco de Souza	<i>Antônio Francisco de Souza</i>
ANTONIO MANUELLINO DE SOUZA	<i>Antonio Manuellino de Souza</i>
OSAI JOÃO PEREIRA	<i>Osaí João Pereira</i>
GECI DORVAL MACEDO THIVES	<i>Geci Dorval Macedo Thives</i>
Eliane Maria de Silva	<i>Eliane Maria de Silva</i>
ENY A. PESSOA	<i>Eny A. Pessoa</i>
FRUI THOMAZ DE SOUZA	<i>Frui Thomaz de Souza</i>
Mrs Dama G. de Souza	<i>Mrs Dama G. de Souza</i>
Leila Maria Camargo Platt	<i>Leila Maria Camargo Platt</i>
Luiza Maria Ramos	<i>Luiza Maria Ramos</i>
Maria da Graça Sufante	<i>Maria da Graça Sufante</i>
Lele Maria Philippi Luz	<i>Lele Maria Philippi Luz</i>
Leiliane Magagnoli	<i>Leiliane Magagnoli</i>

<i>Vanu Maria Batista Soares</i>	<i>Vanu Maria Batista Soares</i>
<i>Allysson Righetto</i>	<i>Allysson Righetto</i>
<i>P. JUSTINO ROBERTSON</i>	<i>P. Justino Robertson</i>
<i>JOÃO JOSÉ DE SOUZA FILHO</i>	<i>João José de Souza Filho</i>
<i>MARIO CELSO STAHELIN</i>	<i>Mario Celso Stahelin</i>
<i>Los Snow Smith</i>	<i>Los Snow Smith</i>
<i>JOÃO BATISTA SARMENTO</i>	<i>João Batista Sarmento</i>
<i>Alma Rosa de Silva</i>	<i>Alma Rosa de Silva</i>
<i>MANOEL LUIZ DA SILVA</i>	<i>Manoel Luiz da Silva</i>
<i>ALDO ARNOLDO MEIRA</i>	<i>Aldo Arnaldo Meira</i>
<i>Ursuleira Magalhães</i>	<i>Ursuleira Magalhães</i>

L. SCHMAEBECKE COMERCIO E INDUSTRIA S/A.

C G C M F - 84.933.969/0001-05

RELATORIO DA DIRETORIA

De acôrdo com as determinações estatutárias cumpre-nos submeter ao vosso exame e apreciação, o Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1975.

Os documentos apresentados demonstram claramente a situação da sociedade, e esta diretoria está a disposição para qualquer esclarecimento que por ventura julgardes necessários no que diz respeito ao que apresentamos.

Lages, 30 de agosto de 1975.

L. SCHMAEBECKE - COMERCIO E INDUSTRIA

Allysson Righetto
Diretor Geral

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1975.

A T I V O

IMOBILIZADO

Móveis Utensílios, Veículos, Imóveis, Instalações, Máquinas e Equipamentos, Telefones, Participações Diversas, Móveis Utensílios c/Reav., Veículos c/Reav., Imóveis c/Reav., Instalações c/Reav., Máquinas e Equipamentos c/Reav.....	2.742.959,38
---	--------------

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

Câmbios Pendentes, Cotas Salário Família, Madeiras em Estoque	5.873.103,44
---	--------------

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Contas Correntes Devedoras, Florestamento e Reflorestamento	3.914.081,41
---	--------------

DISPONIVEL

Caixa e Bancos	104.473,91
----------------------	------------

TRANSITORIO

Depósito p/Recurso Imposto Renda, Depósito + p/Recurso IPI, Depósito p/Recurso INFS, Depósito à Ordem da Sudam	178.706,38
--	------------

CONTAS DE RESULTADO PENDENTE

Prêmios Seguros a Vencer, Devedores Aleatórios, Prejuízos a Amortizar	1.209.127,96
---	--------------

COMPENSAÇÃO

Contratos de Seguros, Bancos c/ Opt	2.790.636,06
T O T A L	16.813.088,54

P A S S I V O

NAO EXIGIVEL

Capital, Fundo Reserva Legal, Fundo p/Deprecia

ção, Produto Correção Monetária, Reserva p/ +
 Manutenção Capital Giro Próprio, Reserva p/+
 Aumento Capital 9.044.729,24

EXIGIVEL A CURTO PRAZO

Duplicatas a Pagar, Letras a Pagar, Adiantamentos Contratos Câmbios, Empréstimo Produção Industrial, Desconto Fonte a Recolher, Cheques em Trânsito, INPS a Recolher, PIS a Recolher, FUNRURAL a Recolher, Bco Brasil c/ Empréstimo FINEG 2.519.361,39

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Contas Correntes Credoras, Bco Sul Brasileiro c/ Emprést. Jville, Bco Brasil c/ Emprést. + FINEG 2.458.361,85

COMPENSAÇÃO

Bens e Valores Segurados, Provisão FGTS c/ + Opt. 2.790.636,06
T O T A L 16.813.088,54

Evolutus
 EVOLUTUS
 Guarida - Itrova - Itog. 4/90 5723 - C. R. C. - B. C.

Lages, 30 de junho de 1975.

L. SCHMAEDECKE - COMERCIO E INDUSTRIA
 Sociedade Anônima
Waldemar Amador
 WILDO SCHMAEDECKE - Diretor Presidente

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

A CREDITO

Madeiras Exportação, Rendas Diversas, Fdo Provisão Devedores Duvidosos, Prejuizos a Amortizar 4.700.778,89

A DEBITO

Custos das Vendas, Gastos Comerciais, Correção Capital Giro, Amortizações, Depreciações Pendentes, Lucros e Perdas 4.700.778,89

Evolutus
 EVOLUTUS
 Guarida - Itrova - Itog. 4/90 5723 - C. R. C. - B. C.

Lages, 30 de junho de 1975.

L. SCHMAEDECKE - COMERCIO E INDUSTRIA
 Sociedade Anônima
Waldemar Amador
 WILDO SCHMAEDECKE - Diretor Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da empresa "L. SCHMAEDECKE COMERCIO E INDUSTRIA S/A", depois de procedermos + ao exame detalhado dos documentos contábeis, outros papeis, e arquivos da sociedade bem como todos os atos praticados pela administração desta mesma empresa encontramos em perfeita ordem, pelo que, propomos a todos a aprovação integral das contas apresentadas pela diretoria, assim como o Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas do exercício de 1974/1975, encerrado em 30 de junho de 1975.

Lages, 02 de setembro de 1975.

Assinado: Henrique Waltrick de Athayde, -Waldemar Ribeiro Schmitz
 Gilsón Rogerio-Morais.

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE PRODUTORES DE FRUTAS DE CLIMA TEMPERADO

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE PRODUTORES DE FRUTAS DE CLIMA TEMPERADO, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e foro na cidade de Vidaira-SC, sem interesses políticos, religiosos, raciais e sem fins econômicos, de duração indeterminada e número ilimitado de sócios, tem por finalidade:

a) Congregar os Produtores de frutas de clima temperado do Estado de Santa Catarina.

b) Representar e defender os interesses e direitos dos associados como um todo.

§ 1º. O exercício da Associação terá início a 01/06 de cada ano e terminará a 31/05 do ano seguinte.

Art. 2º. Para atingir seus objetivos a Associação procurará:

1) Trazer ao conhecimento dos associados assuntos técnicos referentes à fruticultura, promovendo palestras, reuniões, conferências e através de publicações.

2) Orientar e Coordenar a comercialização da produção, para que seja padronizada e classificada segundo a exigência do mercado consumidor e legislações.

3) Estabelecer intercâmbio cultural, científico e social entre instituições afins no país, filiando-se a estas.

4) Apresentar aos órgãos responsáveis planos e estudos para a solução de problemas, por iniciativa própria, ou quando para isso for solicitada.

5) Prestar assistência técnica a seus associados ou a outras instituições que a solicite.

CAPITULO II

DOS SÓCIOS

Art. 3º. Os associados poderão ser pessoas físicas ou jurídicas, desde que produtores de frutas de clima temperado, estabelecidas no Estado de Santa Catarina.

§ 1º. O número de sócios é indeterminado, e ilimitado.

§ 2º. O fruticultor para se associar à Associação Estadual deverá pertencer à ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL, REGIONAL ou Comissão de Fruticultura do município ao qual pertence.

§ 3º. Fica facultado às Associações Municipais, Regionais e Comissões Municipais, associarem-se diretamente à Associação Estadual, obedecendo porém o estabelecido no Artigo 9º, § 2º e Artigo 17º, § 2º.

Art. 4º. A associação terá personalidade e patrimônio distinto de seus associados, não respondendo estes por obrigações da mesma.

Art. 5º. A associação admitirá sócios da seguinte categoria: fundadores, efetivos e honorários.

§ 1º. São sócios fundadores, todos os fruticultores que participarem da reunião de fundação ou que tenham sido inscritos até o dia 31/12/1975. Os sócios fundadores serão livres de jôia de admissão.

§ 2º. Serão sócios efetivos, todos os fruticultores que sejam admitidos após a fundação. A estes caberá o pagamento de uma jôia de admissão correspondente a 10% do Salário mínimo regional, desprezando os centavos.

§ 3º. Serão sócios honorários, pessoas ou entidades que tiverem executado obra de mérito para a classe, não tendo direito de voto.

§ 4º. Os títulos de sócios honorários serão concedidos por aclamação da Assembléia Geral.

§ 5º. A anuidade será estabelecida pela Assembléia Geral Ordinária e paga durante o terceiro trimestre do ano civil.

Art. 6º. As readmissões, exatuando-se o mencionado nos parágrafos que seguem, serão feitas de acordo com o processo de admissão.

§ 1º. O sócio eliminado por falta de pagamento de suas contribuições, poderá voltar ao quadro social, fazendo nova proposta e pagando nova jôia ou as contribuições em atraso, à juízo da Diretoria.

§ 2º. O sócio demitido por motivos outros que não o previsto no parágrafo anterior, só poderá ser readmitido pela Assembléia Geral.

§ 3º. Os sócios que deixarem de pagar a contribuição serão notificados por escrito. Se após 60 (sessenta) dias persistir a irregularidade, pode a Diretoria, demitir o associado.

§ 4º. Das penalidades impostas pela Diretoria, caberá recurso para a Assembléia Geral, podendo o requerente comparecer para apresentar sua defesa.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 79. São direitos dos sócios:

- a) receber todos os benefícios oferecidos pela Associação
- b) Votar e ser votado nas Assembléias, através de Delegados representantes.

Art. 89. São deveres dos sócios:

- a) Contribuir anualmente para a Associação com importância que será fixada anualmente pela Assembléia Geral.
- b) Procurar elevar o nome da Associação.
- c) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 99. A Associação será administrada por uma diretoria, com mandato de dois anos, composta por: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e três membros do Conselho Fiscal, todos eleitos pela Assembléia Geral, sem remuneração.

§ 19. A Associação terá, também, 2 delegados Representantes junto à cada Associação Municipal, Regional ou Comissão Municipal que serão os elementos de ligação entre a Associação e os sócios.

§ 20. Os Delegados Representantes serão eleitos pela Associação Municipal, Regional ou Comissão à qual pertencem.

Art.109. São atribuições da Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos.
- b) Autorizar despesas, adquirir bens para a Associação dentro de planos aprovados pela Assembléia Geral, admitir e demitir funcionários.
- c) Admitir e demitir associados.
- d) Submeter à Assembléia Geral o balanço anual.
- e) Reunir-se tantas vezes quantas necessárias, pelo menos uma vez por trimestre.
- f) Convocar Assembléias Gerais
- g) Elaborar um relatório anual das atividades da Associação, submetendo-o à Assembléia Geral.

Art.119. Ao Presidente compete:

- a) Convocar e presidir reuniões, conferências, assembléias gerais e reuniões da diretoria.
- b) Representar a Associação em juízo ou fora dele.
- c) Assinar com o tesoureiro cheques ou outros documentos que envolvam movimento de verba.
- d) Resolver os casos de urgência, como julgar conveniente, atendendo os interesses da Associação.
- e) Dar o voto de desempate, tanto em Assembléias Gerais, como nas reuniões de Diretoria.
- f) Nomear Secretário ou Tesoureiro, em caráter provisório na ausência ou impedimento dos eleitos.

Art.129. Ao Vice-Presidente compete:

- a) Substituir o Presidente durante sua ausência.

Art.139. Ao Secretário compete:

- a) Divulgar pela imprensa os assuntos de interesse da Associação.
- b) Redigir e organizar toda a correspondência da Associação.
- c) Manter organizada e atualizada a lista dos sócios e seu cadastro.

Art.149. Ao Tesoureiro compete:

- a) Assinar, com o Presidente, cheques e títulos de importância em movimento de verba.
- b) Arrecadar a receita e pagar as despesas devidamente autorizadas pela Diretoria, passando recibo de todos os donativos, auxílios, subvenções, legados, jóias e contribuições que receber.
- c) Depositar em estabelecimento idôneo de crédito, indicado pela Diretoria, o que em caixa superar Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros).

Art.159. Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Supervisionar os atos da Diretoria.
- b) Convocar Assembléia Geral, no caso de alguma irregularidade para que os associados resolvam os problemas.

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO

Art.169. O patrimônio é formado pelos bens móveis e imóveis e as disponibilidades financeiras da Associação.

CAPÍTULO VI
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art.179. A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação, podendo tomar qualquer decisão, aprovar, ratificar ou não todos os atos que interessam à Associação.

§ 19. Tomarão parte nas Assembléias Gerais os Delegados Representantes citados no artigo 99, § 20 do Capítulo IV.

§ 20. As decisões serão tomadas pela maioria simples de voto, em escrutínio secreto, tendo os Delegados Representantes direito ao número de votos correspondente ao número de associados que está representando.

§ 39. É facultado a qualquer associado assistir às Assembléias Gerais, porém não terá direito a voto.

Art.189. A Assembléia Geral Ordinária deve reunir-se obrigatoriamente uma vez por ano, durante o mês de junho.

§ Único - Compete à Assembléia Geral Ordinária aprovar o balanço anual e relatório da Diretoria, eleger e empossar a nova Diretoria.

Art.199. As Assembléias Gerais Extraordinárias podem ser convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou por 1/2 (metade) dos sócios, representados pelos Delegados Representantes.

Art.209. A Assembléia Geral deve ser convocada pelo menos 20 dias antes da data marcada, por meio de editais, cartas circulares e imprensa.

Art.219. A instalação da Assembléia Geral em primeira convocação só se fará se comparecerem 2/3 dos sócios representados, todos pelos Delegados Representantes, em segunda convocação com qualquer número, quinze minutos após o horário previsto.

Art.229. Compete à Assembléia Geral:

- a) eleger a Diretoria e Conselho Fiscal.
- b) Deliberar sobre todos os assuntos da Associação.
- c) Dissolver a Associação, por unanimidade de votos, tendo comparecido 2/3 dos associados.
- d) Reformular os Estatutos da Entidade.
- e) Determinar a mudança de sede e fórum da Associação.

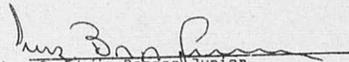
CAPÍTULO VII

ASSUNTOS GERAIS

Art.239. Além das contribuições previstas no presente Estatuto, poderão ser criados outros sistemas de contribuição relativos a fundos específicos, que obedecerão regimentos aprovados em Assembléia Geral.

Art.249. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral de acordo com o código civil brasileiro e demais leis vigentes.

Vieira, 09 de Agosto de 1975


Dr. Luiz Borges Junior
Presidente

(19725)

REPRESENTAÇÕES R. SCHNORR SA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1972.

As vinte e oito dias do mês de Dezembro de um mil novecentos e setenta e dois, às vinte horas na sua sede social à Rua Tenente Silveira nº 119, nesta cidade de Florianópolis, devidamente convocada por seu Diretor Presidente, reuniram-se em primeira convocação os acionistas de "Representações R. Schnorr S.A." em Assembléia Geral Ordinária, conforme convocação nos seguintes termos: "Representações R. Schnorr S.A. Assembléia Geral Ordinária. São convocados os acionistas de Representações R. Schnorr S.A., para a Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á às 20 horas do dia 28 de dezembro do corrente mês e ano, em sua sede social à Rua Tenente Silveira nº 119, nesta Capital, a fim de deliberar sobre

o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas, o Relatório e as contas da Diretoria e bem assim do parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1972, elegendo em seguida o Conselho Fiscal, fixando a remuneração dos membros desse Órgão. Tratará ainda de outros assuntos, de interesses sociais. Florianópolis, 10 de Dezembro de 1972. Assinado Rolf Krueger - Diretor Presidente." Assinado o livro de presença com as indicações legais, verificou-se a presença de todos os acionistas, havendo, portanto, número legal para deliberações, pelo que, assumiu a Presidência da mesa o Senhor Rolf Krueger, Diretor Presidente, que convidou a mim José Afonso Schmitt, para secretário. Declarando instalados os trabalhos, declarou o Senhor Presidente, que, como já era do conhecimento dos Senhores Acionistas, esta Assembléia Geral havia sido convocada para deliberar sobre o Balanço, a conta Lucros e Perdas, o Relatório e as contas da Diretoria e bem assim do parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1972. Após estes esclarecimentos, declarou o Senhor Presidente, que se ia passar à matéria da Ordem do Dia, submetendo à deliberação da Casa o Relatório da Diretoria com suas contas respectivas, o Balanço Geral encerrado em 30 de Junho de 1972, a respectiva conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que haviam ficado a disposição dos Senhores Acionistas pelo prazo legal. A seguir, levando a discussão os mencionados documentos, o Senhor Presidente facultou a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Usando da palavra o acionista Silvino Schroeder, disse ter examinado os documentos ora em discussão e não tinha nenhuma restrição a fazer, por isso era favorável à sua aprovação. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente submeteu a votação os aludidos documentos, solicitando aos Senhores Acionistas que tencionavam aprová-los, que se conservassem sentados. Verificou-se dessa forma, que haviam sido unanimemente aprovados, com as abstenções devidas. Em face desse resultado, o Senhor Presidente proclamou a aprovação das contas e do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo em 30 de Junho de 1972, para todos os efeitos legais. Passando à Ordem do Dia no que tange a eleição do Conselho Fiscal, pediu a palavra o acionista Silvino Schroeder, que propôs à Casa, que o referido Conselho fosse formado pelos Senhores Nerval Luiz Friedrich, Osmir Novelletto e Guilherme Baumann Neto, como membros efetivos, e Wilson Schroeder, Valdemar Ramos da Silva e José Afonso Schmitt, suplentes. Submetida a proposta a votação, foi unanimemente aprovada. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente entendeu vencida a matéria e, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo prazo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, o que foi feito por mim. Reaberta a Sessão, foi a ata lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros da Mesa e pelos Senhores Acionistas presentes. Assinado: Rolf Krueger, José Afonso Schmitt, Rosita Schnorr, Silvino Schroeder, Osmir Novelletto, Laide Minatti, Valdemar Ramos da Silva, Carlos Pôrto, Nerval Luiz Friedrich, Wilson Schroeder.

A presente Ata é cópia fiel da original lavrada no livro de Atas das Assembléias Gerais nº 1, fls. 21V, 22 e 22V, registrado na Junta Comercial do Estado sob o nº 3438/61.

Florianópolis, 22 de Dezembro de 1972.
Rolf Krueger
 Rolf Krueger - Presidente
José Afonso Schmitt
 José Afonso Schmitt - Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 42657/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 11.12.75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - certifique que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - EDUARDO NICOLICH - Secretário Geral 19729 B

REPRESENTAÇÕES R. SCHNORR SA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1973.

Às vinte e nove dias do mês de Dezembro de um mil novecentos e setenta e três, às vinte horas na sede social à Rua -

Tenente Silveira nº 119, nesta cidade de Florianópolis, devidamente convocada pelo Senhor Rolf Krueger, Diretor Presidente, reuniram-se em primeira convocação os Acionistas de "Representações R. Schnorr S.A." em Assembléia Geral Ordinária, conforme convocação no teor seguinte: "Representações R. Schnorr S.A. - Assembléia Geral Ordinária. São convidados os acionistas de Representações R. Schnorr S.A., para a Assembléia Geral Ordinária, que realizará-se à às 20 horas do dia 29 de Dezembro do corrente mês e ano, em sua sede social à Rua Tenente Silveira nº 119, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o Balanço, a conta de Lucros e Perdas, e o Relatório e as contas da Diretoria, e bem assim do parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1973, elegendo em seguida o Conselho Fiscal, fixando a remuneração dos membros desse Órgão. Tratará ainda de outros assuntos de interesses sociais. Florianópolis, 09 de Dezembro de 1973. Assinado: Rolf Krueger - Diretor Presidente." Assinado o livro de presença, com as indicações legais, verificou-se a presença de todos os acionistas, havendo, portanto, número legal para deliberações, pelo que, assumiu a Presidência da Mesa o Senhor Rolf Krueger, Diretor Presidente, que convidou a mim, José Afonso Schmitt para secretariar os trabalhos. Declarando instalados os trabalhos, declarou o Senhor Presidente que, como já era do conhecimento dos senhores acionistas, esta Assembléia Geral havia sido convocada para deliberar sobre o Balanço, a conta de Lucros e Perdas, o Relatório e as contas da Diretoria e bem assim o parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1973, elegendo em seguida o Conselho Fiscal. Após esses esclarecimentos, declarou o Senhor Presidente, que se ia passar à primeira matéria da Ordem do Dia, submetendo à deliberação da Casa o Relatório da Diretoria com suas contas respectivas, o Balanço Geral encerrado em 30 de Junho de 1973, as respectivas contas de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que haviam ficado a disposição dos Senhores acionistas pelo prazo legal. A seguir, levando a discussão os mencionados documentos, o Senhor Presidente facultou a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente submeteu a votação os aludidos documentos, solicitando aos Senhores acionistas que tencionavam aprová-los que se conservassem sentados. Verificou-se dessa forma, que haviam sido aprovados por unanimidade, com as abstenções devidas. Em face desse resultado, o Senhor Presidente proclamou a aprovação das contas e do relatório da Diretoria, do Balanço Geral, das contas de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício encerrado em 30 de Junho de 1973, para todos os efeitos legais. A seguir passou o Senhor Presidente ao segundo item da convocação, que refere-se à eleição de Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Carlos Pôrto, propôs a reeleição do atual Conselho Fiscal, composto dos Senhores Nerval Luiz Friedrich, Osmir Novelletto e Guilherme Baumann Neto, como membros efetivos e Wilson Schroeder, Valdemar Ramos da Silva e José Afonso Schmitt, como membros suplentes. Submetida a proposta em votação, foi aprovada por unanimidade. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, entendeu o Senhor Presidente vencida a matéria e nada mais havendo a tratar, suspendeu a Sessão pelo prazo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, o que foi feito por mim. Reaberta a Sessão, foi a ata lida e achada conforme. Vai ser assinada pelos membros da Mesa e pelos Senhores acionistas presentes. Assinado: Rolf Krueger, José Afonso Schmitt, Rosita Schnorr, Laide Minatti, Osmir Novelletto, Silvino Schroeder, Valdemar Ramos da Silva, Wilson Schroeder, Nerval Luiz Friedrich e Carlos Pôrto.

A presente Ata é cópia fiel da original lavrada no livro de Atas das Assembléias Gerais nº 1, fls. 23 e 23V, registrado na Junta Comercial do Estado sob o nº 3438/61.

Florianópolis, 29 de Dezembro de 1973.
Rolf Krueger
 Rolf Krueger - Presidente
José Afonso Schmitt
 José Afonso Schmitt - Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 42658/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 11.12.75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - certifique que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - EDUARDO NICOLICH - Secretário Geral 19729 A

REPRESENTAÇÕES R. SCHNORR SA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1974.

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro de um mil novecentos e setenta e quatro, às vinte horas na sua sede social à Rua Tenente Silveira nº 119, nesta cidade de Florianópolis, devidamente convocada pelo seu Diretor Presidente Senhor Rolf Krueger, reuniram-se em primeira convocação os acionistas de Representações R. Schnorr S.A. em Assembléia Geral Ordinária, conforme convocação no seguinte teor: "Representações R. Schnorr S.A. - Assembléia Geral Ordinária. São convidados os acionistas de Representações R. Schnorr S.A., para a Assembléia Geral Ordinária, que realizará-se às 20 horas do dia 29 do corrente mês e ano, em sua sede social à Rua Tenente Silveira nº 119, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o balanço, a conta de Lucros e Perdas, e Relatório da Diretoria e bem assim do parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1974, elegendo em seguida a nova Diretoria e respectivo Conselho Fiscal. Tratará ainda de outros assuntos de interesses sociais. Florianópolis, 6 de dezembro de 1974. Assinado: Rolf Krueger - Diretor Presidente." Assinado o livro de presença com as indicações legais, verificou-se a presença de todos os acionistas, havendo, portanto, número legal para deliberações, pelo que, assumiu a Presidência da Mesa o Senhor Rolf Krueger, Diretor Presidente, que convidou a mim, José Afonso Schmitt, para secretariar os trabalhos. Instalados os trabalhos, declarou o Senhor Presidente que, como já era do conhecimento dos Senhores acionistas, esta Assembléia Geral havia sido convocada para deliberar sobre o Balanço, a conta de Lucros e Perdas, o Relatório da Diretoria e bem assim o parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1974. Item dois, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Após esses esclarecimentos, declarou o Senhor Presidente - que se ia passar à primeira matéria da Ordem do Dia, submetendo à deliberação da Casa o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral encerrado em 30 de Junho de 1974, a conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que haviam ficado à disposição dos Senhores acionistas pelo prazo legal. A seguir, levando a discussão os mencionados documentos, o Senhor Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente submeteu à votação os aludidos documentos, solicitando aos Senhores acionistas que tentavam aprová-los, que se conservassem sentados. Verificou-se dessa forma, que haviam sido aprovados por unanimidade, com as abstenções devidas. Em face desse resultado, o Senhor Presidente proclamou a aprovação do relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício encerrado em 30 de junho de 1974, para todos os efeitos legais. A seguir, passou o Senhor Presidente ao item dois da convocação, que se refere à eleição da Diretoria, a Mesa ofereceu aos Senhores acionistas as cédulas para a votação. Pedindo a palavra o acionista Silvino Schroeder, propôs que fossem eleitos Diretores da Sociedade para o próximo triênio, os acionistas Rolf Krueger e Rosita Sehnerr. Submetida a proposta a votação, foi ela unanimemente aprovada, com as abstenções legais. Em seguida é submetida a formação do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Valdemar Ramos da Silva, propôs a Casa que o referido Conselho fosse formado pelos Senhores Carlos Krueger Neto, Osmir Novelletto e Guilherme Baumann Neto, como membros efetivos e os Senhores Wilson Schroeder, Valdemar Ramos da Silva e José Afonso Schmitt como membros suplentes. Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. Passando ao item seguinte da ordem do dia, o Senhor Presidente solicitava a Casa que se manifestasse sobre os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Com a palavra o Senhor acionista Silvino Schroeder, propôs que os honorários permanecessem os mesmos fixados pela Assembléia anterior, uma vez que estavam vinculados ao salário mínimo vigente no País. Submetida a proposta a discussão, como ninguém se manifestasse, submeteu o Senhor Presidente a votação, verificando-se

sua aprovação. Quanto ao Conselho Fiscal, propôs o mesmo acionista, os honorários de cem cruzeiros a cada um dos membros efetivos e aos que os substituírem. Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada sem restrições. Finda a matéria da ordem do dia, declarou o Senhor Presidente livre a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém fazer uso da palavra, o Senhor Presidente suspendeu a Reunião pelo tempo necessário à lavratura da Ata no livro próprio, o que foi feito por mim. Reaberta a Reunião, foi a Ata lida e achada conforme. Submetida a votação, foi aprovada e var ser assinada pelos Senhores acionistas presentes. Assinado: Rolf Krueger, Rosita Sehnerr, José Afonso Schmitt, Lai de Minatti, Osmir Novelletto, Valdemar Ramos da Silva, Silvino Schroeder, Carlos Pôrto, Wilson Schroeder, Nerval Luis Friedrich.

A presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro de Atas das Assembléias Gerais nº 1, fls. 24, 24V e 25, registrado na Junta Comercial do Estado sob o nº 3438/61.

Florianópolis, 29 de Dezembro de 1974.

Rolf Krueger - Presidente

José Afonso Schmitt - Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 42669/75 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 11/09/75 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO certifica que este documento foi arquivado sob número e data acima mencionados. - EDUARDO NICOLICH - Secretário Geral 19729

ADINCO HOTÉIS DE TURISMO S/A.

C.G.C.M.F. 82.602.426/0001

S/A. de Capital Aberto - GEMEC - RCA-220-74/352

Capital Social Autorizado	CR\$ 10.000.000,00
Capital Social Subscrito	CR\$ 3.102.191,00
Capital Social Integralizado	CR\$ 3.102.191,00

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

Aos dois dias do mês de agosto de 1975, às 15:00 horas na sede social da Empresa, reuniram-se os Diretores de Adinco Hotéis de Turismo S/A. sob a presidência do Dr. Mário Edmundo Lobo que convidou a mim, Joel Montanha para secretário, para deliberarem sobre o aumento do capital social pela incorporação de CR\$ 504.546,00 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros), sendo CR\$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil cruzeiros) em ações ordinárias e CR\$ 345.546,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros) de ações preferenciais, subscritas e integralizadas com incentivos fiscais da Embratur, todas com o valor nominal de CR\$ 1,00 cada uma, bem como solicitar a emissão de CR\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Cruzeiros) de ações ordinárias mediante as condições a seguir especificadas de acordo com o que determina o artº 10º em seu § 1º dos Estatutos Sociais: a) o valor de colocação de cada ação será pelo nominal, ou seja CR\$ 1,00 cada uma; b) o prazo de preferência aos acionistas será de 30 dias, de conformidade com o estabelecido no § 2º do artº 10º dos Estatutos Sociais; c) o prazo de integralização será de 10 meses, sendo o mínimo inicial permitido como entrada de 15% (Quinze por cento), conforme o estabelecido no § 4º do artº 10º dos Estatutos. A seguir por solicitação do Senhor Presidente foi lido o parecer favorável do Conselho Fiscal aprovando a matéria, razão pela qual fica elevado o capital social subscrito para CR\$ 3.606.737,00 (Três milhões, seiscentos e seis mil e setecentos e trinta e sete cruzeiros), dividido em 2.206.900 (Dois milhões, duzentos e seis mil e novecentas) ações ordinárias e 1.399.837 (Hum mi -

lhão, trezentos e noventa e nove mil e oitocentas e trinta e sete) ações preferenciais. Como nada mais havia a tratar a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta no livro próprio. Reaberta a sessão foi a ata lida, aprovada e assinada por todos. A presente ata é cópia fiel da que se a-

cha registrada as fls. 6, 6v, 7 e 7v do Livro nº 01 de Reuniões da Diretoria. Joinville, 02 de agosto de 1975.

ARQUIVADO SOB Nº 42662/19 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 11.1.89.75 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO certifico que este documento foi arquivado sob número e data acima mencionados. — EDUARDO NICOLICH — Secretário Geral 19724

Mário Edmundo Lobo
MÁRIO EDMUNDO LOBO
- Diretor Presidente -

Nagib Zattar
NAGIB ZATTAR
- Diretor Comercial -

Joel Montanha
JOEL MONTANHA
- Secretário -

Mário Edmundo Lobo
MÁRIO EDMUNDO LOBO
- Diretor Administrativo -

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO ANEXO À ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 02/08/75

Nº	Subscritor	C.G.C.M.F. ou C.P.F.	Quant. Ações Subscr.	Valor Subs. crito	Valor integralizado
01	A.Ferreira & Colin Ltda.	84.694.710/001	5.074 PN	5.074,00	5.074,00
02	Calçados Apolo Ltda.	84.710.532/001	850 PN	850,00	850,00
03	Cia.Hansen Industrial	84.684.455/001	250.810 PN	250.810,00	250.810,00
04	Conteplan Cons.Téc.de Plan.Ltda.	84.708.873/001	5.408 PN	5.408,00	5.408,00
05	Drogaria e Farm.Catarinense S/A.	84.683.481/001	3.324 PN	3.324,00	3.324,00
06	Fiação Joinvillense S/A.	84.685.189/001	16.980 PN	16.980,00	16.980,00
07	Frederico Kamradt & Cia.Ltda.	84.686.104/001	1.437 PN	1.437,00	1.437,00
08	Grossenbacher & Cia.Ltda.	84.683.754/001	1.554 PN	1.554,00	1.554,00
09	Impressora Ipiranga S/A.	84.691.419/001	3.273 PN	3.273,00	3.273,00
10	Ind.de Plásticos Embalag S/A.	84.700.665/001	14.735 PN	14.735,00	14.735,00
11	Indústrias Schneider S/A.	84.685.106/001	950 PN	950,00	950,00
12	Jorge Emilio Hofmann	84.697.283/001	45 PN	45,00	45,00
13	Luiz Biz	86.126.760/001	190 PN	190,00	190,00
14	Metalúrgica Schulz S/A.	84.693.193/001	7.260 PN	7.260,00	7.260,00
15	Metalúrgica Wetzel S/A.	84.683.671/001	9.313 PN	9.313,00	9.313,00
16	Mold Motores S/A.	84.689.009/001	2.845 PN	2.845,00	2.845,00
17	Nylonsul-Textil A.M.Schmelz S/A.	84.683.770/001	8.090 PN	8.090,00	8.090,00
18	Reinhard Schroeder	84.688.423/001	95 PN	95,00	95,00
19	Semi Farah	84.719.376/001	520 PN	520,00	520,00
20	Serplan-Escr.de Ass.e Planej.	82.606.205/001	228 PN	228,00	228,00
21	Transp.e Turismo Sto.Antonio	84.697.051/001	1.890 PN	1.890,00	1.890,00
22	Transv. Transp.e Serv.Ltda.	82.604.042/001	2.464 PN	2.464,00	2.464,00
23	Usinas S. Le. Catarinense S/A.	84.687.128/001	122 PN	122,00	122,00
24	Vidrearia S. Ltda.	84.683.994/001	1.499 PN	1.499,00	1.499,00
25	Walter Schulz-Loja das Tintas	84.701.812/001	500 PN	500,00	500,00
26	Vogelmann S/A. Ind.e Textil	84.686.443/001	6.090 PN	6.090,00	6.090,00
AÇÕES PREFERENCIAIS - TOTAL.....			345.546 PN	345.546,00	345.546,00

Nº	Subscritor	C.G.C.M.F. ou C.P.F.	Quant. Ações Subscr.	Valor Subs. crito	Valor Integralizado
27	Adinco S/A. Adm. e Incorporação	84.721.364/0001	110.000 ON	110.000,00	110.000,00
28	Antonio Mathias	84.707.686	20.000 ON	20.000,00	20.000,00
29	Argemiro Boehm	019.254.829	2.000 ON	2.000,00	2.000,00
30	Calixto Antônio Cecyn	102.039.239-87	1.000 ON	1.000,00	1.000,00
31	Eldorado Propaganda Ltda.	84.692.219	1.000 ON	1.000,00	1.000,00
32	Hercílio A.da Luz	057.903.609	2.000 ON	2.000,00	2.000,00
33	Irineu Kienen	002.887.809	1.000 ON	1.000,00	1.000,00
34	João Batista Tavares Júnior		2.000 ON	2.000,00	2.000,00
35	Jorge Antônio Cecyn	006.514.359-00	1.000 ON	1.000,00	1.000,00
36	Lourival Amendus May	102.783.979-72	1.000 ON	1.000,00	1.000,00
37	Marcenaria Ravache Ltda.	84.787.763/0001-42	500 ON	500,00	500,00
38	Marinho Américo S.Lobo	002.910.309-63	1.000 ON	1.000,00	1.000,00
39	Neir Sponer	006.503.829-00	5.000 ON	5.000,00	5.000,00
40	Odracyr Antônio Cubas	002.906.709	500 ON	500,00	500,00
41	Sílvia de Oliveira	010.355.179	1.000 ON	1.000,00	1.000,00
42	Sérgio de Oliveira Ramos	003.857.199-49	10.000 ON	10.000,00	10.000,00
AÇÕES ORDINÁRIAS - Total.....			159.000 ON	159.000,00	159.000,00
TOTAL - GERAL			504.546 Ações	504.546,00	504.546,00

Joinville, 02 de agosto de 1975
Mário Edmundo Lobo
MÁRIO EDMUNDO LOBO
Presidente

Joel Montanha
JOEL MONTANHA
Secretário

AUTO MÁQUINAS E PEÇAS DO OESTE S/A - SAPENA
São Miguel do Oeste - Santa Catarina
C G C 86.243.496/0001-72

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 30 dias do mês de abril de 1975, às 16 horas, na sede da sociedade, sita à rua Willy Barth, em São Miguel do Oeste, Santa Catarina, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da firma Auto Máquinas e Peças do Oeste S/A, representando a totalidade do capital social (100%), conforme se verifica das assinaturas apostas no livro de presenças, a fim de deliberarem sobre o seguinte: 1)-Apresentação, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; 2)-Eleição do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes; 3)-Assuntos gerais. O sr. Lourival E. Festugatto, assumindo a direção dos trabalhos, convidou a mim, José Festugatto Segundo, para secretário e disse que, estando constituída a mesa e havendo de número legal, declarava instalada a presente Assembleia. De imediato li o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974. Fimda a leitura, foi a matéria posta em discussão e, não havendo quem se manifestasse, foi a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção dos impedidos de votarem. A seguir realizou-se a eleição do Conselho Fiscal e Suplentes, constatando-se que foram os mesmos reeleitos, permanecendo como segue:

Para membros do Conselho Fiscal, os senhores: Arly Agostinho Barichello, CPF 004.734.809, portador da Carteira de Identidade nº 71.249 de Santa Catarina, brasileiro, casado, do comércio, residente em São Miguel do Oeste-SG; Dr. Guilherme José Missen, CPF 004.739.289, portador da Carteira de Identidade nº 214.657 de Santa Catarina, brasileiro, casado, médico, residente em São Miguel do Oeste-SG; Augusto Paulo Zorno, CPF 021.337.929, portador da Carteira de Identidade nº 212.780 de Santa Catarina, brasileiro, casado, do comércio, residente em São Miguel do Oeste-SG.

Para Suplentes do Conselho Fiscal, foram reeleitos, os senhores: Neuto Fausto de Otono, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 97.191 de S. Catarina, CPF 004.735.029, residente em São Miguel do Oeste-SG; Daniel Luis Baldissara, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade nº 98.946 de S. Catarina, CPF 003.203.239 residente em São Miguel do Oeste-SG; Lino Lindner, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 113.701 de S. Catarina, CPF 107.648.799, residente em São Miguel do Oeste-SG.

Como ninguém mais quisesse usar da palavra e nada mais havendo a tratar, foi a reunião suspensa para a lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, é aprovada e vai por todos assinada. São Miguel do Oeste, 30 de abril de 1975. Seguem-se as assinaturas: Helio Wassun, Angelino Rosa, Lourival E. Festugatto, José F. Segundo, Walecy R. Rosa, Idacy M. C. Wassun, Marisa L. Festugatto e Idalina S. Festugatto.

É cópia fiel da ata lavrada a fls. 31 de livro de Atas de Assembleias Gerais da firma Auto Máquinas e Peças do Oeste S/A de São Miguel do Oeste-SG, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 3587/64.

São Miguel do Oeste, 10 de maio de 1975

Handwritten signatures and names: Lourival E. Festugatto, José F. Segundo, Secor. da Assembleia

CERTIDÃO

CERTIDÃO e dou fé, que a presente ata é cópia fiel e autêntica extraída do "LIVRO DE ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS" da firma Auto Máquinas e Peças do Oeste S/A - SAPENA, das fls. nº 31 (trinta e um). O referido é verdade e dou fé.

Sobscrito, 08 de agosto de 1975

ARQUIVADO SOB Nº 42603/75 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLOIANÓPOLIS - DATA 08/08/75 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - EDUARDO NEBORNEN - Secretário Geral 4778

GRÁFICA 43 S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGCMF Nº 82.641.606

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, vimo apresentar o Balanço Geral, a demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social de 1º de julho de 1974 a 30 de junho de 1975.

O comportamento do mercado, no período abrangido pelo nosso exercício, foi completamente diverso daquele retratado no exercício anterior. Enquanto naquele, a ir-

regularidade no fornecimento de matéria prima, originou uma demanda exagerada, neste exercício e principalmente no segundo período, houve normalização do mercado. Assim, pode a empresa cuidar melhor de suas programações, aumentando a eficiência de suas máquinas, com resultados plenamente satisfatórios.

Cumprido, com êxito, grande parte do programa de expansão da empresa, novas plantas de emplacamento industrial estão sendo elaboradas, visando consolidar a imagem da empresa como fornecedora de artigos de qualidade.

Os resultados demonstrados na conta de Lucros e Perdas, podem ser considerados compatíveis com o volume de vendas e bem refletido a continuidade na expansão que a empresa vem apresentando durante os últimos anos.

Os prognósticos para o próximo exercício parecem-nos favoráveis, em razão da continuidade do progresso nacional, assegurada, quer pelo anseio geral, quer pela firme determinação das autoridades de impulsionar o desenvolvimento de país nos vários setores.

Colocamo-nos ao inteiro dispor dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias.

Blumenau, 25 de agosto de 1975.

(a) Alzur Goxner
Marlo Goxner
Hans Günther Kumarew
Jose Welf Wirth

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1975

A T I V E

Table with financial data under 'ATIVO'. Includes categories like DISPONÍVEL, REALIZÁVEL A CURTO PRAZO, ESTOQUES, CRÉDITOS, REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, and IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS and FINANCEIRAS.

P A S S I V O

Table with financial data under 'PASSIVO'. Includes categories like EXIGÍVEL A CURTO PRAZO, EXIGÍVEL A LONGO PRAZO, NÃO EXIGÍVEL, CAPITAL, and RESULTADO PENDENTE.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO 01/07/74 a 30/06/75

Table with financial data under 'DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO'. Includes categories like RENDA OPERACIONAL INDUSTRIAL BRUTA, IMPOSTO FATURADO, RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA, LUCRO BRUTO INDUSTRIAL, and RENDA COMERCIAL OPERACIONAL BRUTA.

7. CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.261.837,19	
8. LUCRO BRUTO COMERCIAL	1.745.295,45	
9. LUCRO BRUTO TOTAL (5+8)	12.739.025,27	
10. DESPESAS COM VENDAS		
10.1. Comissões sobre vendas	1.599.109,35	
10.2. Propaganda e Publicidade	32.346,00	
10.3. Imposto de Circulação de Mercadorias	1.968.756,69	
10.4. Provisão para Devedores Duvidosos	33.967,14	
Formação	223.108,14	
Reversão	189.133,00	
10.5. Provisão para ICM - P.N. CST 70/72	167.397,37	
Formação	699.387,26	
Reversão	531.989,89	
10.6. Despesas de Pescaal	484.594,62	4.286.171,17
11. GASTOS GERAIS		
11.1. Honorários da Diretoria	663.300,00	
11.2. Despesas Administrativas	428.023,58	
11.3. Impostos e Taxas Diversas	82.325,62	
11.4. Despesas Financeiras	1.173.096,11	
11.5. Outras Despesas	1.151.149,63	3.489.894,94
12. DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	987.071,27	
13. LUCRO OPERACIONAL (9-10-11-12)	3.975.887,89	
14. RENDAS NÃO OPERACIONAIS	33.166,14	
15. LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (13+14)	4.009.054,03	
16. PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	1.350.561,08	
17. RESULTADOS A DISTRIBUIR (16-17)	2.658.493,03	
17.1. PREVISÕES E RESERVAS		
17.1.1. Reserva Legal	34.858,38	
17.1.2. Reserva para Manutenção Capital de Giro	361.578,85	
17.2. SALDO A DISPOSIÇÃO DA ACO	2.262.055,80	2.658.493,03

Blumenau, 30 de junho de 1975.-

- (a) Alrun Germer - Diretora Presidente
- Marlo Germer - Diretor Gerente
- Hans Guenther Kummerow - Diretor Comercial
- João Rolf Wirth - Diretor Técnico
- Altairio Jaime Buegger - Tec. Contab. CRCSC 3422

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Gráfica 43 S.A. Indústria e Comércio, tendo examinado o Balanço Geral, conta Lucros e Perdas e demais documentos, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 1975 e tendo encontrado tudo exato e em boa ordem, são de parecer que os mesmos merecem plena e integral aprovação da Assembléia Geral Ordinária que, para tal fim será convocada.

Blumenau, 27 de agosto de 1975.-

- (a) Dr. Erich Walter Bueckmann
- Acary Guimarães
- Hans August Walter Voss

(202#3)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A., REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 1975.

As deztoito horas do dia dezoito de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, na sede do Banco do Estado de Santa Catarina S.A., à Praça XV de Novembro, nº 1, nesta cidade de Florianópolis, reuniram-se acionistas da Sociedade, possuidores de 19.517.986 ações, acima, pois, do quorum legal, todos com direito a voto, conforme consta do "Livro de Presença dos Acionistas", no qual se consignaram as prescrições do artigo 92, do Decreto Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940. De acordo com o artigo 28 dos Estatutos Sociais do Banco, assumiu a Presidência da Assembléia o Sr. Jorge Konder Bornhausen, Presidente do Banco, o qual declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, convidando para compor em mesa os Senhores Plínio Jocelino de Azambuja Bueno, Secretário da Administração e Representante do Governo do Estado de Santa Catarina, e o acionista Sr. João Adalberto da Silveira, para servir de Secretário. Por solicitação do Sr. Presidente, o Secretário leu o Ato Governamental, datado de 15.09.75, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 17.09.75, pelo qual o Senhor Governador do Estado designou o Sr. Plínio Jocelino de Azambuja Bueno para representar o Estado de Santa Catarina nesta Assembléia. Pediu, ainda, o Sr. Presidente que o Secretário lesse o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal "O Estado", desta Capital, edições de 4, 5 e 8 e 4, 5 e 6 de setembro de 1975, respectivamente, e que é do seguinte teor: "BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO - GEMEC-RCA-200-75/97 - CGC/MF nº 83.876.003.0001-10 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. São convidados os senhores acionistas, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 18 do mês em curso, às 18 horas, na sede social, sita à Praça XV de Novembro, nº 1, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º) Preenchimento de cargo vago de Diretor; 2º) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Florianópolis (SC), 2 de setembro de 1975. Ass. Jorge Konder Bornhausen, Presidente". Finda a leitura do Edital o Sr. Presidente disse que passaria a dar cumprimento ao primeiro item da Ordem do Dia: "Preenchimento de cargo vago de Diretor". Com a palavra, o Representante do Governo do Estado de Santa Catarina solicitou ao Sr. Presidente que submetesse à apreciação da Assembléia, para completar o tempo de mandato dos atuais Diretores, o nome do Dr. Guilhermino de Oliveira. Consultado os senhores acionistas presentes, ninguém se manifestou em desacordo e nenhum outro nome foi apresentado. Em discussão e depois em votação, foi aprovada por unanimidade a indicação do Sr. Representante do Governo, tendo o Sr. Presidente declarado eleito o Banco o Dr. Guilhermino de Oliveira, brasileiro, casado, Ministro Aposentado do Tribunal de Contas da União, CPF/MF nº 00227991-68, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, para ocupar as funções de Diretor para as áreas de Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro. Na oportunidade o Sr. Representante do Governo autorizou o caucionamento de 50 ações do Banco de propriedade do Estado, em garantia da gestão do Diretor recém-eleito. Passando-se, logo após, ao segundo item da Ordem

do Dia, "Outros assuntos de interesse da Sociedade", o Sr. Presidente da Assembléia e do Banco teceu considerações elogiosas ao nome do Dr. Guilhermino de Oliveira, enaltecendo sua brilhante figura de homem público e manifestando a importância da deliberação da Assembléia, que veio possibilitar a reformulação dos critérios de atuação da atual Diretoria. Enfatizando a necessidade da indicação de um nome para preenchimento do cargo até então vago de Diretor, objetivando atender os interesses do Banco junto aos Órgãos Federais sediados em Brasília e Rio de Janeiro e para supervisionar de forma imediata e constante as atividades das Agências das praças de São Paulo. Como ninguém quisese fazer uso da palavra, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e declarou que ia suspender a sessão, pelo tempo necessário para a lavratura da ata. Reiniciados os trabalhos é esta ata lida, discutida, achada conforme e aprovada por todos os presentes, sendo, a seguir, assinada por mim, João Adalberto da Silveira, Secretário, pelos acionistas que aqui se encontram e pelo Sr. Presidente que, logo após, declarou encerrada esta Assembléia Geral Extraordinária. Florianópolis (SC), 18 de setembro de 1975. Ass. Plínio Jocelino de Azambuja Bueno, Representante do Estado de Santa Catarina; Jorge Konder Bornhausen, Presidente da Assembléia; José Meirelles; Elmar Rudolf Heineck; Alfredo Muller Júnior, João Adalberto da Silveira; Luiz Castro de Campos Gonçalves; Cecília Medeiros; Luiza Medeiros; Ewaldo Moritz; Maurício Santos; Tertuliano Xavier de Brito; Aloisio Gentil Costa e Moacir Arcari.

CONFERE COM O ORIGINAL TRANSCRITO ÀS FOLHAS 171 e 172 DO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS.

Florianópolis (SC), 18 de setembro de 1975.

Jorge Konder Bornhausen
Presidente da Assembléia

João Adalberto da Silveira
Secretário Assembléia

"MACHADO & CIA S/A-COMÉRCIO E AGÊNCIAS"
CGC-MF nº 83.877.241/0001-40

(6367)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 1975

Aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, às dezessete horas, na sede social, à rua Trajano nº 17, 1º andar, reunidos em primeira convocação, acionistas que representavam a totalidade do capital social, conforme se pode verificar pelas respectivas assinaturas no Livro de Presença de acionistas, o diretor Luiz Fernando Machado, na ausência do Diretor Presidente que se fazia representar como acionista, por procurador, assumiu a presidência dos trabalhos, tendo convidado a mim, Paulo Henrique Elasi, para servir com secretário. Declarando instalada a assembléia geral extraordinária, o presidente ordenou a mim secretário que fizesse a leitura do anúncio de convocação publicado no jornal "A Gazeta" da Capital, edições de 17, 18 e 19 de julho e do Diário Oficial do Estado, edições de 17, 21 e 22 de julho, o qual é do teor seguinte: "Edital de Convocação: Pelo presente convidamos nossos acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em nossa sede social, à rua Trajano 17, em Florianópolis, SC, no dia 30 de julho para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º-Exame e aprovação da proposta da diretoria datada de 15.07.75; 2º-Outros assuntos de interesse da sociedade. Florianópolis, SC, 16 de julho de 1975, Osvaldo de Passos Machado / Diretor-presidente". Mandou o senhor presidente, a seguir, fosse lida a proposta da diretoria, sendo a mesma do teor seguinte: "Ata de reunião da diretoria de 15 de julho de 1975. Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, na sede social, à rua Trajano nº 17, reuniu-se a Diretoria de Machado & Cia S/A-Comércio e Agências, que após denominada análise dos problemas da empresa resolveu dar autorização aos diretores Luiz Fernando Machado e Heitor Francisco do Livramento Steiner de representar a sociedade na contratação de um empréstimo junto ao Banco Regional de Desenvolvimento Econômico, agência de Florianópolis, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), ficando autorizados a proceder todos os entendimentos, assinar e dar garantias necessárias para o bom andamento do respectivo financiamento. Nada mais havendo a tratar, vai a presente devidamente assinada pela diretoria. Florianópolis 15 de julho de 1975, assinado Osvaldo de Passos Machado, Heitor Francisco do Livramento Steiner, Luiz Fernando Machado, Sebastião Fernando Cruz. Em tempo: o empréstimo acima destina-se ao capital de giro da empresa e as garantias a serem oferecidas serão duplicatas a exemplo de outros financiamentos obtidos junto a estabelecimentos bancários desta cidade. Assinado Osvaldo de Passos Machado, Heitor Francisco do Livramento Steiner, Luiz Fernando Machado, Sebastião Fernando Cruz. Terminada a leitura dos documentos, o acionista Heitor Francisco do Livramento Steiner realizou o alto alcance e os benefícios diretos e indiretos, visando dinamizar os negócios da organização. Colocado o assunto em discussão, pediu a palavra o acionista Paulo Henrique Elasi, que após analisar o trabalho desempenhado pela Diretoria, visando os interesses da empresa, fosse ratificada a proposta apresentada em data de 15 de julho de 1975, e outros atos que pela diretoria tenham sido praticados no interesse da sociedade. Colocada a proposta do acionista Paulo Henrique Elasi em votação, foi unanimemente aprovada, dando, assim, a assembléia por ratificados todos os atos praticados pela diretoria em consonância com a proposta do último dia 15. Esgotada a pauta da ordem do dia e como ninguém quisese fazer uso da palavra, deu o senhor presidente por encerrada a sessão, suspendendo-a, no entanto, pelo tempo necessário a leitura da presente ata. Reaberta, foi lida, achada conforme e vai assinada pelos acionistas presentes, dela tiro cópia autenticada, datilografada, para os fins legais. Florianópolis, SC, 31 de julho de 1975. Eu Paulo Henrique Elasi a subscrevi e assino. Ass. Luiz Fernando Machado, Heitor Francisco do Livramento Steiner, Nivaldo Machado, Sebastião Fernando Cruz, Osvaldo de Passos Machado, Milna da Silva Machado e Rosemary Machado Steiner, os três últimos por procuração.

A Presente ata confere e é cópia fiel da original lavrada as fls. 72 e 73 do livro de atas.

Paulo Henrique Elasi
secretário

Luiz Fernando Machado - presidente
da Assembléia

ARQUIVADO SOB Nº 42597/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 28/10/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - certidão que este documento foi arquivado sob número e data estabelecido mecanicamente. - EDUARDO NICOLICH - Secretário Geral 30249



COMPANHIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 01/75

O Presidente da DICESC - COMPANHIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de disciplinar o procedimento licitatório, com base no Decreto GE-15-12-69/8.755, resolve estabelecer as seguintes normas de procedimento:

1. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR ÀS LICITAÇÕES
 - 1.1 - Na habilitação aos processos de licitações, os interessados deverão fazer prova de personalidade jurídica, de capacidade técnica e de idoneidade financeira.
 - 1.2 - A prova de personalidade jurídica far-se-á mediante:
 - 1.2.1 - Quando firma individual, a sua declaração e respectivo registro na repartição competente;
 - 1.2.2 - Para as sociedades comerciais em geral, o contrato social e alterações subsequentes, com os respectivos arquivamentos, na repartição competente;
 - 1.2.3 - Em se tratando de sociedades anônimas, a publicação no órgão oficial da ata de aprovação dos estatutos e eleição da Diretoria, e da respectiva certidão de arquivamento na repartição competente.
 - 1.2.4 - Se firma estrangeira, certidão de arquivamento na repartição competente da publicação de autorização para funcionar no país.
 - 1.2.5 - Sendo sociedade civil, a inscrição dos contratos e atos constitutivos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
 - 1.3 - A capacidade técnica será provada por declarações de duas ou mais entidades públicas, autárquicas ou paraestatais, ou ainda, a critério da DICESC, de empresas privadas de notório conceito, que atestem o normal cumprimento de contrato de fornecimento de material, prestação de serviços ou realização de obras, relativos ao objeto da licitação.
 - 1.4 - Para a prova da idoneidade financeira, consideram-se documentos hábeis:
 - 1.4.1 - Declarações de dois ou mais estabelecimentos bancários, atestando a idoneidade financeira da firma;
 - 1.4.2 - Balanço do último exercício, com a respectiva conta de lucros e perdas, com a prova de sua publicação para as sociedades anônimas.
 - 1.5 - Exigir-se-á, também certidões de quitação com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, bem como Certificado de Regularidade de Situação, expedido pelo I.N.P.S.
2. DO REGISTRO DE FORNECEDORES DA DICESC
 - 2.1 - A inscrição no Registro de Fornecedores da DICESC será feita através de formulário próprio, fornecido pela DICESC, em que constará a indicação da atividade principal a que se dedica a firma requerente, nome e qualificação de seus representantes legais e demais dados identificadores, apresentando os documentos mencionados nos itens 1.2 e 1.5, e ainda os seguintes:
 - 2.1.1 - Alvará de Licença para Localização de sede, dependências, depósitos, etc., ou documento equivalente.
 - 2.1.2 - Quitação do Imposto Sindical de empregados e empregadores;
 - 2.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.
 - 2.2 - A DICESC se reserva o direito de efetuar sindicâncias e verificações "in loco", para averiguar a situação das firmas interessadas na inscrição no Registro de Fornecedores.
- 2.3 - O registro será feito em livro próprio, arquivando-se os documentos apresentados e fornecendo-se certificado à firma inscrita, em que se mencionarão os documentos apresentados pelo interessado.
- 2.4 - O Registro poderá ser feito em qualquer época do ano, e terá validade até o último dia do respectivo exercício, vigorando por igual período o certificado expedido.
- 2.5 - Indeferido o pedido de inscrição, terá o interessado o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar recurso.
- 2.6 - Não obstante a inscrição no Registro de Fornecedores, poderá a DICESC exigir a comprovação de condições especiais, em cada caso.
- 2.7 - Declarado indôneo um fornecedor, será cancelada a respectiva inscrição, e procedida a sua publicação no Diário Oficial, só podendo o fornecedor requerer nova inscrição após completa reabilitação, a critério da DICESC.

3. DA REQUISITIÇÃO

- 3.1 - Toda compra de material ou execução de serviços terá o respectivo processo iniciado mediante requisição de quem de direito, assinada em 2 (duas) vias, em modelo próprio, com texto claro e preciso, e com caracterização perfeita de seu conteúdo.
4. DOS EDITAIS E DAS CARTAS - CONVITES
 - 4.1 - Os editais de Concorrência e Tomada de Preços indicarão:
 - 4.1.1 - Dia, hora e local da licitação;
 - 4.1.2 - Recebimento das propostas, condições de sua apresentação e de participação na licitação e critério de julgamento;
 - 4.1.3 - Descrição sucinta e precisa da licitação;
 - 4.1.4 - Local em que serão prestadas informações e fornecidas especificações e elementos identificadores do objeto da licitação;
 - 4.1.5 - Prazo máximo estabelecido para o cumprimento do objeto da licitação;
 - 4.1.6 - Natureza da garantia, quando exigida;
 - 4.1.7 - Penalidades aplicáveis à firma inadimplente;
 - 4.1.8 - Outros requisitos especiais, em determinados casos.
 - 4.2 - As Cartas-Convites indicarão:
 - 4.2.1 - Dia, hora e local para recebimento e abertura das propostas;
 - 4.2.2 - Objeto da licitação com todas as indicações necessárias à sua perfeita identificação;
 - 4.2.3 - Prazos de validade das propostas e para fornecimento ou execução do serviço;
 - 4.2.4 - Critério para julgamento e apuração das propostas, quando necessário;
 - 4.2.5 - Outras condições pertinentes a cada caso.

5. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 5.1 - As propostas em modelo adotado pela DICESC, sem antrélinhas, rasuras, emendas ou borrões, serão apresentadas em envelope fechado, em 3 (três) vias indicando espécie e número da licitação correspondente e o nome da firma proponente.
- 5.2 - Deverão as propostas consignar claramente o que oferecem, detalhando:
 - 5.2.1 - Preços em algarismos e por extenso, prevalecendo estes em caso de divergência;
 - 5.2.2 - Prazo para entrega do material ou execução de serviço, bem como de validade dos preços, e suas con

- dições, entendendo-se líquidos quando não houver ressalva a respeito.
- 5.2.3 - Prazo de garantia do material ou do serviço e assistência técnica, quando for o caso;
- 5.2.4 - Declaração expressa de acatamento às condições do Edital ou Convite, e ainda outros esclarecimentos necessários a cada caso.
- 5.3 - O recebimento das propostas e documentos será feito no dia, hora e local fixados no Edital ou Convite, sendo abertas somente as que atenderem às exigências do ato convocatório respectivo.
- 5.4 - Será facultado aos concorrentes examinar as propostas dos demais participantes e rubricá-las juntamente com os responsáveis por seu recebimento e abertura.
- 5.5 - Uma vez entregue, torna-se a proposta irretirável/ e irrenunciável.
- 5.6 - Será lavrada ata de reunião de verificação de habilitação preliminar e abertura das propostas, mencionando-se todas as propostas apresentadas, início e encerramento dos trabalhos, e quaisquer ocorrências verificadas, devendo ser assinada pelos funcionários responsáveis e pelos presentes.
- 5.7 - Para participação em processos de Concorrência e Tomada de Preços, exigir-se-á dos licitantes as seguintes formalidades:
- 5.7.1 - As propostas deverão ser encerradas em envelopes, indicando o número e espécie de licitação, o nome da firma proponente, a expressão "PROPOSTA".
- 5.7.2 - A prova de habilitação preliminar, constante do certificado de Registro de Fornecedor da DICESC ou da documentação referida nos itens 1.2 a 1.5, em duas vias, deverá ser encerrada em envelope com o número e a espécie de licitação, o nome da firma proponente e a expressão "DOCUMENTOS".
6. - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO
- 6.1 - O vencedor será aquele que, dentre os concorrentes julgados idôneos, oferecer menor preço aliado à melhor qualidade, considerados também o prazo de entrega, a forma de pagamento e outras circunstâncias de interesse da DICESC.
- 6.1.1 - Será obrigatória a justificação escrita da autoridade de competente, sempre que não escolhida a proposta de menor preço.
- 6.2 - Quando permitida a discriminação por item, poderá ser prevista a preferência às propostas de menor preço para cada item, independentemente do preço global de cada proposta.
- 6.2.1 - Não sendo prevista tal preferência, as propostas serão indivisíveis.
- 6.3 - Poderá a DICESC exigir, se julgar conveniente, antes da análise das propostas, no prazo de 5 (cinco) dias, esclarecimentos e justificação acerca de quaisquer aspectos a elas relacionados.
- 6.3.1 - Após a apreciação das propostas, com satisfação das condições estipuladas, será organizado quadro comparativo de confrontação de preços.
- 6.3.2 - O quadro comparativo poderá ser examinado pelos licitantes que o desejarem, a requerimento verbal.
- 6.3.3 - A Comissão Julgadora da DICESC é o órgão competente para o julgamento final das licitações de concorrência ou tomada de preços.
- 6.3.4 - Julgada a concorrência ou a tomada de preços, serão liberadas as cauções de garantia de proposta, exceto as vinculadas às classificadas em primeiro e segundo lugares, que dependerão de assinatura do contrato subsequente.
- 6.3.5 - Os convites serão julgados por simples despacho da autoridade competente, optando por uma das propostas.
- 8.4 - Somente serão consideradas as propostas que atendam a todas as exigências do Edital ou do Convite, sendo desprezadas as demais.
- 6.5 - Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á ao desempate, na seguinte ordem:
- 6.5.1 - Menor preço global, ou de dois ou mais itens quando permitida a discriminação por item, convido à DICESC;
- 6.5.2 - Menor prazo de entrega do material ou de execução do serviço, se couber à DICESC;
- 6.5.3 - Nova licitação entre os concorrentes empatados, em local, dia e hora previamente designados;
- 6.5.4 - Preferência ao proponente estadual, se couber;
- 6.5.5 - Se ainda persistir o empate, e não ocorrer a hipótese do sub-item 6.5.4, decidir-se-á a adjudicação por sorteio, ou por partes iguais entre os vencedores, e critério da DICESC.
- 6.6 - A adjudicação do fornecimento ou da prestação de serviço dar-se-á com aprovação da Comissão Julgadora da DICESC, através de despacho exarado no processo respectivo.
7. - DA ANULAÇÃO DAS LICITAÇÕES
- 7.1 - Poderá ser anulada a licitação:
- 7.1.1 - Quando preterida formalidade essencial que importe prejuízo aos licitantes, à DICESC ou à moralidade da licitação;
- 7.1.2 - Quando não couvieren à DICESC as propostas apresentadas, a seu exclusivo arbítrio, ou houver justa causa.
- 7.1.3 - Apurado o emprego de fraude ou qualquer outro meio ilícito, por qualquer licitante, será este excluído da licitação e declarado impedido de transacionar com a DICESC, pelo período de 2 (dois) anos, sem prejuízo da ação penal cabível.
8. - DOS COMPROMISSOS
- 8.1 - As obrigações decorrentes da licitação ultimada constarão de:
- 8.1.1 - Contrato bilateral, obrigatório nos casos de obras e serviços por concorrência e tomada de preços e outros;
- 8.1.2 - Outros documentos hábeis, quando for o caso.
- 8.2 - Sempre que possível, será fornecida aos interessados a minuta do futuro contrato, facultado também o seu conhecimento, depois de celebrado.
- 8.3 - São cláusulas essenciais de todo contrato:
- 8.3.1 - As referentes ao seu objeto, com indicação precisa de sua caracterização, bem como os respectivos prazos e preços.
- 8.3.2 - As relativas às obrigações recíprocas dos contratantes, no tocante à execução ou rescisão, parcial ou total;
- 8.3.3 - As que respeitam à legislação aplicável e a despesa correspondente;
- 8.3.4 - As indicativas da natureza da garantia, quando exigida, para assegurar o implemento das obrigações estipuladas.
- 8.3.5 - As que contenham declaração expressa de que o contrato será considerado rescindido sem qualquer ônus para a DICESC, a não ser os correspondentes aos materiais efetivamente fornecidos e aos serviços já prestados, caso o contrato se torne impraticável em virtude de lei superveniente.
- 8.4 - São requisitos de validade dos contratos, além das cláusulas essenciais:
- 8.4.1 - Que sejam celebrados por quem de direito;
- 8.4.2 - Que sejam totalmente conformes com as propostas preteridas;

REXABEX S.A. - Indústria e Comércio

CGC 82.910.795/0001

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

SÃO CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS DE REXABEX S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM SUA SEDE, NA BR - 101, KM 413, NA CIDADE DE ARARANGUÁ, SC., ÀS 10,00 HORAS DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1975, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE.

ORDEM DO DIA

1. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇOS DE CONTAS E DE RESULTADOS, PARECER DO CONSELHO FISCAL, TUDO REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO A 31 DE JULHO DE 1975;
2. DESTINAÇÃO DO RESULTADO AFURADO NO EXERCÍCIO;
3. ELEIÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL PARA O EXERCÍCIO SOCIAL 1975/76, BEM COMO A FIXAÇÃO DE SEUS HONORÁRIOS;
4. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

ARARANGUÁ, 15 DE SETEMBRO DE 1975

Orlando F. Heckziegel
ORLANDO F. HECKZIEGEL - DIRETOR
CPF 036535950-53

AVISO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas de REXABEX S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em sua sede, na BR-101, Km 413, na cidade de Araranguá, os documentos a que se refere o Art. 99, do Dec. Lei. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Araranguá, 15 de setembro de 1975.

Orlando F. Heckziegel
ORLANDO F. HECKZIEGEL - DIRETOR
CPF 036535950-53

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. CELESC.

C.G.C./M.F. nº 83.878.892/001.

Assembléia Geral Extraordinária.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. CELESC, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de setembro de 1975, às dez horas, em sua Sede Social, à Rua José da Costa Moellmann, nº 129, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA.

- 1ª) - Relatório, Balanço Intercalar, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Primeiro Semestre do Exercício Social, encerrado em 30 de Junho de 1.975.
- 2ª) - Autorização para a venda de bens imóveis inservíveis à Empresa.
- 3ª) - Aumento do Capital Social em R\$ 2.594.470,00, passando pois de R\$ 416.798.453,00 para R\$ 419.392.923,00, em decorrência de capitalização de dividendos a favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETRONBRÁS e capitalização de créditos em conta corrente.
- 4ª) - Preenchimento de cargo vago no Conselho Fiscal.
- 5ª) - Outros assuntos de interesse social.

Florianópolis, 18 de Setembro de 1.975.

HERCÍLIO ALDO DA LUZ COLAÇO.
- Presidente -
ALDO BELLARMINO DA SILVA.
- Dir. Administrativo -
VICTOR FERNANDO SASSE.
- Dir. Financeiro -
DAVID DA LUZ FONTES.
- Dir. Técnico -
FREDERICO GUILHERME LADEIRA PESSOA
- Dir. de Operações -

MADEIREIRA IPIRENSE S/A

C.G.C./M.F. Nº 85.447.225/0001 - 43

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS DA FIRMA MADEIREIRA IPIRENSE S/A, PARA A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM SUA SEDE SOCIAL, À RUA GOVERNADOR COLOMBO MACHADO SALLES S/Nº / NESTA CIDADE DE IPIRÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1975, ÀS 16,00 HORAS A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:-

- 1ª - APPRECIÇÃO DOS CÁLCULOS DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO IMOBILIZADO E CONSEQUENTE INCORPORAÇÃO AO CAPITAL SOCIAL.
- 2ª - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL COM RESERVAS CONSTANTES DO ÚLTIMO BALANÇO.
- 3ª - ALTERAÇÃO DO CAPÍTULO SEGUNDO ARTIGO QUINTO DOS ESTATUTOS SOCIAIS.
- 4ª - ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.

IPIRÁ, (SC) 11 DE SETEMBRO DE 1975

Ennio K. Freitas
ENHO K. FREITAS - CPF. Nº 032.020.899-00
DIRETOR - GERENTE

MADEIREIRA IPIRENSE S/A

C.G.C./M.F. Nº 85.447.225/0001 - 43

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Nº 14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS DA FIRMA MADEIREIRA IPIRENSE S/A, PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM SUA SEDE SOCIAL, À RUA GOVERNADOR COLOMBO MACHADO SALLES S/Nº, NESTA CIDADE DE IPIRÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1975, ÀS 10,00 HORAS A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:-

- 1ª - APROVAÇÃO DO BALANÇO GERAL, CONTAS DE LUCROS E PERDAS RELATÓRIO DA DIRETORIA, PARECER DO CONSELHO FISCAL / REFERENTE O EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1975.
- 2ª - ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA.
- 3ª - ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL.
- 4ª - HONORÁRIOS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.
- 5ª - ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.

IPIRÁ, (SC) 11 DE SETEMBRO DE 1975

Ennio K. Freitas
ENHO K. FREITAS - CPF. Nº 032.020.899-00
DIRETOR - GERENTE

COMPANHIA CATARINENSE DE CIMENTO PORTLAND

CGC Nº 84.292.127/0001-11

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária desta sociedade, a se realizar em sua sede social, sita à Av. Castelo Branco, nº 1.135, nesta cidade, às 8h00 horas do dia 29 de setembro do corrente ano, e que terá por fim a eleição de um Diretor, na forma da disposição estatutária.

Itajaí, 19 de setembro de 1.975

Wismar Costa Lima Filho
Wismar Costa Lima Filho
Diretor

RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE S/A.
C.G.C.M.F. Nº 84.684.505/0001-02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 10:00 horas do dia 15 de outubro de 1975, na sede social à Rua Pedro Lobo, nº 219, em Joinville, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1) - Proposta da Diretoria para aumento do capital social de €\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Cruzeiros) para €\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros) mediante subscrição e consequente alteração estatutária.
- 2) - Assuntos diversos de interesse da Sociedade.

Joinville, 16 de setembro de 1975.

RAMIRO G. DA SILVA
JAIME L.G. DE OLIVEIRA
Diretores

(19715)

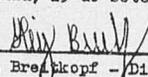
AUTO MECÂNICA ALFREDO BREITKOPF S/A.
CGC-MF nº 82 637 513/0001-72
Assembléia Geral Extraordinária
Convocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se às 14 (catorze) horas do dia 31 de outubro de 1975, na sede social, à rua 15 de novembro, 44, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1) - Aumento do capital social de Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 5.820.000,00 (cinco milhões oitocentos e vinte mil cruzeiros), mediante a incorporação da Reserva Especial; Reserva para Manutenção de Capital de Giro Próprio; Reserva para Aumento de Capital por Ações e Participações Bonificadas; Reserva de Rendas de Participações e Resultado da Correção Monetária.
- 2) - Alteração do Estatuto Social.
- 3) - Proposta de aumento de capital no valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), por subscrição em moeda corrente.
- 4) - Assuntos de interesse social.

Blumenau, 15 de setembro de 1975


Heinz Breittkopf - Dir. Superint.

(19718)

WILDNER S/A - PESCA, CONSERVAS E CONGELADOS
C G C M F - 82 616 384/0001-36

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

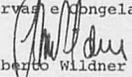
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de setembro de 1975, às 10 horas na sede social à Rua 7 de Setembro, 679, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1) - Alteração do artigo 9º dos estatutos sociais a fim de atender o artigo 8º § 2º do D.L. 1376 de 12.12.74/FISET/PESCA.
- 2) - Aumento do capital autorizado de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00

WILDNER S/A
Pesca, Conservas e Congelados


Roberto Wildner
Diretor Comercial

(19714)

COMPEL ENGENHARIA S.A.

CGC/MF - 60.829.447/0001

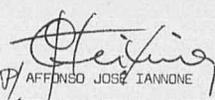
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, na Rua Felipe Schmidt, 27 - Edifício Dias Velho - Conjunto 601 - nesta cidade de Florianópolis - SC - no dia 10 de outubro de 1975, às 14,00 (quatorze) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) Integralização do Capital Social;
- 2) Aumento de Capital com aproveitamento de Reservas
- 3) Assuntos diversos de interesse social.

Florianópolis, 18 de setembro de 1975.


AFFONSO JOSÉ IANNONE
Diretor Presidente
CPF MF 002294238

BADESC  BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Anúncio de Convocação)

Nos termos do artigo 30, inciso I, dos Estatutos Sociais, ficam convocados os acionistas do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC, para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 1º de outubro de 1975, às 9,00 horas, na sede da Sociedade, à rua Manoel de Oliveira Ramos nº 33 - 1º andar, no Sub-distrito do Estreito, nesta cidade de Florianópolis, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1º - Eleição de Diretor, para preenchimento de cargo vago na Diretoria;
- 2º - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Florianópolis(SC), 22 de setembro de 1975.

Renato Ramos da Silva
Presidente